

## **LEI N° 1548/2025**

**Dispõe sobre as Diretrizes do Município de Atalaia para a elaboração da Lei orçamentária de 2026 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONEI A SEGUINTE,

### **LEI:**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Observando o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Atalaia, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referente ao exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I) a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com as portarias emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
- II) as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III) as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IV) as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- V) as disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- VI) as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - de Prioridades da administração municipal;

II - especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964.

III - de Metas Fiscais, elaborados em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;

IV - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

V - Demonstrativo da evolução do Patrimônio Líquido do Município.

## **CAPÍTULO I**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º - Na elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, buscar-se-á as prioridades demandadas pela sociedade, de forma transparente, contínua e universal, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, para o qual o Município de Atalaia estabelece as seguintes prioridades, que constarão do Orçamento Anual:

I) dinamizar a economia do Município;

II) implementar a execução e o controle orçamentário, objetivando manter e ampliar a capacidade de investimentos do Município, garantir boa saúde, especificamente para atender os municípios afetados pós covid 19, e, outros tipos de pandemias e epidemias, para preservar emprego e renda bem como, continuar otimizando mecanismos para possíveis bolsas auxílio;

III) assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano e rural, preservando o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos, fortalecendo a agricultura familiar;

IV) ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a permanente melhoria de sua qualidade;

V) modernizar a Administração Pública através da ênfase à informatização, da melhoria das estruturas, implementação do sistema de gestão sustentável, garantir educação inclusiva; auditoria interna e da qualificação permanente dos servidores;

VI) assegurar a operacionalização dos consórcios intermunicipais.

§ 1º - O anexo I previsto no parágrafo único do art. 1º desta Lei estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por secretaria de governo, os quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - O anexo II, previsto no art. 1º desta Lei demonstra as especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio, racionalização dos gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composta de:

#### **I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:**

- a) anexo do orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta Lei;
- b) anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o artigo 165, parágrafo 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta Lei;
- c) discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referente ao orçamento Fiscal.

§ 1º - Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 2º - Integrará o Orçamento de Investimentos, no que couberem, os quadros previstos na mesma Lei, citada no parágrafo anterior;

§ 3º - O orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo anterior, os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos Municipais, encaminharão ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias para fins de consolidação.

Art. 6º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:

- I) os fundamentos da estimativa da receita do Orçamento Fiscal e uma análise retrospectiva do comportamento da arrecadação nos dois últimos anos;
- II) as considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
- III) a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 7º - Integra a proposta orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I) da receita do orçamento fiscal;
- II) das despesas, por grupo de despesa e órgão;
- III) dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme determinação constitucional;
- IV) dos recursos destinados a Saúde, observado a Emenda Constitucional nº 029/00;
- V) dos recursos destinados a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social nos termos da Lei nº. 8069 de 13/07/1990 – ECA.

§ 1º: Na execução do orçamento da administração pública municipal, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I) Função, Subfunção, Programa, Elementos de despesas e fontes de recursos, nos termos da legislação federal e estadual.

§ 2º. Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II deste artigo são os seguintes:

I) Pessoal e Encargos Sociais;

II) Juros e Encargos da Dívida;

III) Outras Despesas Correntes;

IV) Investimentos;

V) Inversões Financeiras;

VI) Amortização da Dívida;

VII) Transferências a Estados e ao Distrito Federal;

VIII) Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

IX) Transferências à Instituições Multigovernamentais Nacionais.

§ 3º Para atendimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá no orçamento a previsão de dotação orçamentária para o pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciais apresentados na entidade devedora até 04 de abril de 2025.

§ 4º. As categorias econômicas de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos;

§ 5º. Classifica-se como projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo;

§ 6º. Classifica-se como atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.

Art. 8º - As informações complementares de que trata o artigo 4º, serão compostas na forma de inciso II, sendo:

**II - Demonstrativos que contenham:**

- a) a evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas;
- b) a evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- c) o resumo da receita do orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
- d) o resumo da despesa do orçamento Fiscal por categoria econômica e origem dos recursos;
- e) o resultado corrente do orçamento Fiscal;
- f) a receita do orçamento Fiscal de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- g) a despesa do orçamento Fiscal segundo órgão e origem dos recursos;
- h) a despesa do orçamento Fiscal, segundo:

Órgão;  
Unidade;  
Função;  
Subfunção;  
Programa;  
Projeto/Atividade;

- i) a programação no Orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino observará os termos do artigo 212 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 14/96 e Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.
  - j) a programação no Orçamento Fiscal destinado a atender as ações que visem o atendimento pleno da saúde da comunidade, nos limites estabelecidos pela legislação específica.
- k) o resumo das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo:

Órgão;  
Unidade;  
Função;  
Subfunção;  
Programa;

Projeto/Atividade;

Parágrafo único - Tais demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta Lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e as tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto desta Lei.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

#### **SEÇÃO I**

##### **DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 9º - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as dos Fundos Municipais, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2025.

Art. 12 - Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os projetos em fase de execução que terão prioridade sobre os novos projetos.

Parágrafo único - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 13 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I) fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II) incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;

Art. 15 - Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I) ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente.

Art. 16 - As receitas diretamente arrecadadas pelo Executivo e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

- I) custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II) pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- III) contrapartida das operações de crédito, convênios e emendas.

Parágrafo único - Somente após atendidas as prioridades acima elencadas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos, e para o pagamento final de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 01 de julho de 2025.

Art. 18 - Somente serão destinados recursos mediante lei orçamentária, a título de subvenção ou contribuição social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Agroindústria, **para atendimento das despesas de investimentos e custeio**, conforme § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições e recebam parecer favorável dos respectivos conselhos sociais:

I) sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, agroindústria;

II) estejam reconhecidas por lei específica.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções ou contribuições sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades que não estiverem legalmente constituídas não receberão recursos até a regulamentação.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - Os repasses de recursos serão efetivados mediante os seguintes Termos: de Convênio; de Colaboração; de Cooperação e de Fomento, conforme determina a nova Lei de licitação e a Lei nº 13019/2014.

Art. 19 - O Município não firmará Termo de Parceria com as Entidades Sociais que prestem serviços ao mesmo com cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 20 - Os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

## **SEÇÃO II**

### **DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL**

Art. 21 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Fundos Municipais e estimará as receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais.

Art. 22 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas, mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 23 - O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 24 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

- I) os fatores conjunturais que possam vir influenciar a produtividade;
- II) o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; as alterações tributárias;
- III) contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária.

Art. 25 - O Município aplicará no mínimo:

**25% (vinte e cinco por cento)** de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal, e **15% (quinze por cento)** das receitas definidas pela Emenda Constitucional, no atendimento a saúde da população.

Art. 26 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a ser incluído na proposta orçamentária, podendo, se necessário, introduzir programas não arrolados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2024.

Art. 27 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2024 serão incluídas posteriormente na reprogramação do PPA.

Art. 28 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

Art. 29 – O Executivo Municipal, o Legislativo e o Fundo de Previdência ficam autorizados a abrir crédito adicional suplementar até o limite **de 20% (Vinte Por Cento)** do total da despesa constante dos orçamentos, para suprir as dotações que resultarem insuficientes, utilizando como recursos os previstos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Fica autorizado e não serão computados para efeito do limite fixado no “CAPUT” deste artigo, as suplementações pelo valor do Excesso de Arrecadação sobre a previsão orçamentária por fonte.

Parágrafo Segundo – Fica autorizado e não serão computados para efeito do limite fixado no “CAPUT” deste artigo, as suplementações que utilizarem como recursos o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Parágrafo Terceiro – Os remanejamentos de valores entre elementos de despesa de um mesmo Projeto/Atividade, observada a mesma fonte, não serão computados para o limite fixado no “CAPUT” deste artigo.

Art. 30 - Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar Operações de Crédito Interna até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 31 - Os demonstrativos decorrentes de possíveis isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, serão remetidos ao Legislativo.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 32 - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 33 - As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, recomposição salarial, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Legislativo e Executivo, por seus Fundos Municipais, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2026, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Será realizado concurso público para reposição de servidores, bem como para expansão de atividades. Ainda um processo seletivo será criado, para sanar vagas de ocupação transitória.

## **CAPÍTULO V**

## **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 34 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispendendo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

- I) Implementação do novo Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
- II) revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
- III) compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV) atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
- V) instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;
- VI) os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela INPC ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 35 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda, em função de interesse público relevante.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.

Art. 37 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem em aumento de arrecadação, em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de crédito adicional, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 38 - Os Orçamentos da Administração Direta e dos Fundos Municipais deverão, obrigatoriamente, destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

§ 1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida, e, somente às operações contratadas até 31 de julho de 2025.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal e encargos sociais) e "investimentos" de cada Poder.

Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 40 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único - O Departamento de Finanças registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 41 - Os recursos provenientes de contratos e/ ou convênios, repassados pelo Município a quem de direito, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao Setor de Controladoria Interna do Executivo, que analisará referidas prestações de contas, emitindo parecer e submetendo-o ao Chefe do Executivo que a aprovará ou não.

Art. 42 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia 1 de janeiro de 2026, a programação constante deste projeto encaminhada pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 43 - A reabertura dos créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná,  
em 01 de julho de 2025.

**Carlos Eduardo Armelin Mariani**  
**Prefeito Municipal**



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1  
Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
(ANEXO 1)**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	54.380.090,72	DESPESAS CORRENTES	42.307.695,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	3.993.946,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.775.205,25
RECEITA PATRIMONIAL	4.020.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.560,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.254.747,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.506.930,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.245.188,80		
	2.805.208,92		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-6.585.999,88		
FUNDEB	-6.585.999,88		
		SUPERÁVIT CORRENTE	5.486.395,18
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>47.794.090,84</b>	<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>47.794.090,84</b>
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.147.186,26
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	INVESTIMENTOS	1.046.686,26
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.500,00
DÉFICIT CAPITAL	1.117.186,26		
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.147.186,26</b>	<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.147.186,26</b>
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.369.208,92
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	47.794.090,84	DESPESAS CORRENTES	42.307.695,66
RECEITAS CAPITAL	30.000,00	DESPESAS CAPITAL	1.147.186,26
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.369.208,92
<b>TOTAL</b>	<b>47.824.090,84</b>	<b>TOTAL</b>	<b>47.824.090,84</b>

Carlos Eduardo Armelin Mariani  
Prefeito Municipal

Bruno Cesar Carreira Cardoso  
Contador

Cristiano Rodrigo Afonso  
Controle Interno



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ANEXOS DA LEI N° 4.320/64

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA  
(ANEXO 2)**

Página: 1 / 2  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			42.307.695,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.775.205,25
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS			19.738,22
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.738,22		
3.1.50.85.00.00.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	10.000,00		
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE			113.000,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	113.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.236.735,03
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	2.200.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	140.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	320.000,00		
3.1.90.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE	111.700,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	16.580.585,03		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	717.700,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	5.050,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	121.450,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE			2.405.732,00
3.1.91.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	591.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.812.732,00		
3.1.91.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			25.560,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.560,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	560,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.506.930,41
3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			200.000,00
3.3.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	200.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS			353.429,32
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	63.429,32		
3.3.50.85.00.00.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	290.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE			694.685,21
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	694.685,21		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.506.715,88
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	54.700,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	228.600,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	300.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.204.797,98		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	28.500,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	844.880,60		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	129.460,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	513.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	47.180,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.526.452,59		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	605.624,71		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.314.860,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	479.560,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	52.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.300,00		



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA  
(ANEXO 2)**

Página: 2 / 2  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.800,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		2.752.100,00	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	2.752.100,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.147.186,26
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.046.686,26	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.046.686,26	
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.350,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	382.390,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	659.046,26		
4.4.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.900,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		100.500,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00		
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		500,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500,00		
9.00.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.369.208,92
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.369.208,92	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.369.208,92	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.369.208,92		
<b>Total das despesas:</b>				<b>47.824.090,84</b>

---

Carlos Eduardo Armelin Mariani  
Prefeito Municipal

Bruno Cesar Carreira Cardoso  
Contador

Cristiano Rodrigo Afonso  
Controle Interno



**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**  
**ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64**  
**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)**

Página: 1 / 6  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			43.450.881,92
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.993.946,00	
1.1.1.0.0.0.0.00.00	Impostos		3.721.600,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	878.600,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	628.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	500.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	8.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	70.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	50.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	250.600,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	250.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	400,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	200,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.030.300,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.030.300,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.850.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.850.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	1.600.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	250.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	180.300,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	180.300,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	180.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Retenções de Terceiros - Poder Executivo - Principal	180.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	300,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	812.700,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	812.700,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	812.700,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	790.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	6.200,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	8.500,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	8.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		236.546,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.750,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41.550,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	37.650,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE	35.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	250,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO	2.200,00		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.500,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Licença Para Func. de Estabelecimento - Multas e	1.300,00		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO -	200,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.800,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Licença Para Func. de Estabelecimento - Dívida Ativa	1.800,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	600,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Licença Para Func. de Estabelecimento - Dívida Ativa -	600,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.200,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	200,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	193.796,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	193.796,00		



**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**  
**ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64**  
**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)**

Página: 2 / 6  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	173.646,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE CEMITÉRIO	9.900,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	48.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	85.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS	200,00		
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	TAXA DE SERVIÇOS COM TERRAPLANAGEM	50,00		
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS -	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VIAGENS DE	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA JOGOS MUNICIPAIS	1.996,00		
1.1.2.2.01.0.1.12.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE	1.500,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.850,00		
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS	1.200,00		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS -	500,00		
1.1.2.2.01.0.2.07.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE - Multa e Juros	150,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	6.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS -	2.500,00		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00	TAXA DE CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA	1.500,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	8.300,00		
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	6.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS -	1.500,00		
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00	TAXA DE CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	800,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria			35.800,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	35.800,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	35.800,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	4.000,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	800,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	25.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	6.000,00		
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			2.420.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais			1.660.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	1.660.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.660.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.500.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	160.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	160.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública			760.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	760.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	760.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública -	750.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública -	1.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública -	5.500,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública -	3.500,00		
1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			1.254.747,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			300,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	300,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	300,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	300,00		



**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**  
**ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64**  
**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)**

Página: 3 / 6  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	300,00		
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.237.447,00	
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.237.447,00		
1.3.2.1.01.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	740.447,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	740.447,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	RECEITA RENDIMENTO - RECURSOS NÃO VINCULADOS	557.842,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	RECEITA RENDIMENTO - FUNDEB 70%	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	RECEITA RENDIMENTO - 5% TRANSF.CONSTITUCIONAIS	9.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	RECEITA RENDIMENTO - 25% TRANSF.TRIBUTÁRIAS E	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	RECEITA RENDIMENTO - SALARIO EDUCAÇÃO	8.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PNAE - PROGRAMA MERENDA	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PNATE FNDE	250,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TRANSPORTE ESCOLAR - PETE-	1.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	RECEITA RENDIMENTO - 15% FUS TRANSF. TRIBUTARIAS	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	RECEITA RENDIMENTO - BLOCOS DE CUSTEIO ATENÇÃO	60.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROGRAMA FEDERAL FNAS -	1.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROGRAMA FEDERAL FNAS -	1.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROGRAMA FNAS - IGD SUAS	25,00		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	RECEITA RENDIMENTO - COTA PARTE ROYALTIES	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TAXA PODER DE POLICIA E	700,00		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	RECEITA RENDIMENTO - CIDE	300,00		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	RECEITA RENDIMENTO - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	RECEITA RENDIMENTO - ALIENAÇÃO DE BENS NÃO	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	RECEITA RENDIMENTO - ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS	20,00		
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	RECEITA RENDIMENTO - ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TRANSF.DO SUAS-INCREMENTO	10,00		
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TAXA DE PRESTAÇÃO DE	3.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	497.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	497.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	400.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	48.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	49.000,00		
1.3.6.0.00.0.00.00.00	Cessão de Direitos		17.000,00	
1.3.6.1.00.0.00.00.00	Cessão de Direitos	17.000,00		
1.3.6.1.01.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	17.000,00		
1.3.6.1.01.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos -	17.000,00		
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos -	5.000,00		
1.3.6.1.01.1.2.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos -	12.000,00		
1.6.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços		61.000,00	
1.6.1.00.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		61.000,00	
1.6.1.1.00.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.000,00		
1.6.1.1.01.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por	60.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Serviços de Transporte de Terras, Terraplanagens e/ou Horas	60.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por	1.000,00		
1.7.0.00.0.00.00.00	Transferência Correntes		35.659.188,92	
1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		23.172.950,04	
1.7.1.1.00.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.420.000,04		
1.7.1.1.51.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.380.000,00		
1.7.1.1.51.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	18.400.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	23.000.000,00		



**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**  
**ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64**  
**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)**

Página: 4 / 6  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
( - ) Fundeb		-4.600.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.980.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.980.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,04		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	50.000,00		
( - ) Fundeb		-9.999,96		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	335.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	10.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	10.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	10.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	325.000,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	5.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	5.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	5.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	320.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	320.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.03.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP -	320.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.631.450,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.427.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.278.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.278.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços	280.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	312.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	312.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	115.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	23.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	36.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	174.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	1.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	25.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	149.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	149.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	17.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	12.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	120.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	204.450,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	117.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	117.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.04.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	117.000,00		
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	87.450,00		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	87.450,00		
1.7.1.3.51.3.1.04.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	87.450,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	538.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	285.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	285.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	150.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	150.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	25.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	25.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	78.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	78.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - RECURSO FEDERAL	78.000,00		



**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**  
**ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64**  
**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)**

Página: 5 / 6  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	210.900,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	210.900,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	210.900,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	60.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	80.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	17.100,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	8.800,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf. Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	45.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	37.600,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº	37.600,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº	37.600,00		
1.7.1.9.58.0.1.02.00.00	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº	37.600,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas		8.218.000,08	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.852.000,08		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.800.000,05		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.500.000,00		
( - ) Fundeb		-1.699.999,95		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	959.999,96		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00		
( - ) Fundeb		-240.000,04		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	80.000,07		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00		
( - ) Fundeb		-19.999,93		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	12.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	12.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	160.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-part Royalties Compensação Financeira pela Produção	160.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-part Royalties Compensação Financeira pela Produção	160.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.00	Cota-part Royalties - Compensação Financeira pela Produção	160.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	52.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	52.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	52.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.16.00.00	RECEITA QUALIFICAÇÃO ACESSO ATENDIM. PROC. MÉDIA	52.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	154.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	90.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	90.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA AO PROGRAMA ESTADUAL	90.000,00		
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	64.000,00		
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	80.000,00		
( - ) Fundeb		-16.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		4.268.238,80	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.268.238,80		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.268.238,80		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.268.238,80		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.268.238,80		
1.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		62.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		62.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	62.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	62.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	62.000,00		
2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		30.000,00	
2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		30.000,00	



**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**  
**ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64**  
**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)**

Página: 6 / 6  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	30.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Recurso Não	20.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Recurso Saude	10.000,00		
7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA			4.343.208,92
7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuições - Intra Orçamentária	1.600.000,00		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.600.000,00		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	1.600.000,00		
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.600.000,00		
7.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.600.000,00		
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal- Intra	1.600.000,00		
7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			2.743.208,92
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes			2.743.208,92
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.743.208,92		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	2.743.208,92		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	2.743.208,92		
<b>Total das receitas:</b>				<b>47.824.090,84</b>

---

Carlos Eduardo Armelin Mariani  
Prefeito Municipal

Bruno Cesar Carreira Cardoso  
Contador

---

Cristiano Rodrigo Afonso  
Controle Interno



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Página: 1 / 2  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Total
01	Legislativa	1.475.140,00
01.31	Ação Legislativa	1.475.140,00
04	Administração	9.946.234,03
04.121	Planejamento e Orçamento	238.150,00
04.122	Administração Geral	9.077.224,03
04.123	Administração Financeira	372.100,00
04.129	Administração de Receitas	132.700,00
04.843	Serviço da Dívida Interna	126.060,00
08	Assistência Social	1.983.377,90
08.122	Administração Geral	672.100,00
08.241	Assistência ao Idoso	57.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	278.400,00
08.244	Assistência Comunitária	439.052,90
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	536.825,00
09	Previdência Social	6.805.608,92
09.272	Previdência do Regime Estatutário	6.805.608,92
10	Saúde	9.148.840,00
10.122	Administração Geral	268.900,00
10.301	Atenção Básica	7.388.091,19
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	711.698,81
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	670.150,00
11	Trabalho	134.800,00
11.332	Relação de Trabalho	134.800,00
12	Educação	10.368.691,52
12.122	Administração Geral	656.832,00
12.306	Alimentação e Nutrição	662.080,60
12.361	Ensino Fundamental	4.396.182,61
12.365	Educação Infantil	3.613.596,31
12.367	Educação Especial	1.040.000,00
13	Cultura	637.500,00
13.392	Difusão Cultural	637.500,00
15	Urbanismo	3.346.948,69
15.451	Infra-Estrutura Urbana	336.390,00
15.452	Serviços Urbanos	3.010.558,69
18	Gestão Ambiental	409.282,40
18.511	Saneamento Básico Rural	1.000,00
18.512	Saneamento Básico Urbano	5.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	403.282,40
20	Agricultura	1.651.214,49
20.122	Administração Geral	389.800,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Página: 2 / 2  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Total
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	340.900,00
20.606	Extensão Rural	920.514,49
25	Energia	13.800,00
25.752	Energia Elétrica	13.800,00
26	Transporte	682.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	682.000,00
27	Desporto e Lazer	920.652,89
27.695	Turismo	207.200,00
27.812	Desporto Comunitário	713.452,89
99	Reserva de Contingência	300.000,00
99.999	Reserva de Contingência	300.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>47.824.090,84</b>

Carlos Eduardo Armelin Mariani  
Prefeito Municipal

Bruno Cesar Carreira Cardoso  
Contador

Cristiano Rodrigo Afonso  
Controle Interno



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 1 / 15

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Órgão: 01.000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>		0,00	1.475.140,00	0,00	1.475.140,00
<b>Unidade: 01.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>		0,00	1.475.140,00	0,00	1.475.140,00
01	Legislativa		1.475.140,00		1.475.140,00
01.031	Ação Legislativa		1.475.140,00		1.475.140,00
01.031.0001	FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA		1.475.140,00		1.475.140,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA		1.475.140,00		1.475.140,00
<b>Órgão: 02.000 GABINETE DO PREFEITO</b>		0,00	575.300,00	0,00	575.300,00
<b>Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>		0,00	575.300,00	0,00	575.300,00
04	Administração		575.300,00		575.300,00
04.122	Administração Geral		575.300,00		575.300,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		575.300,00		575.300,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		575.300,00		575.300,00
<b>Órgão: 03.000 PROCURADORIA JURIDICA</b>		0,00	247.500,00	0,00	247.500,00
<b>Unidade: 03.001 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA</b>		0,00	247.500,00	0,00	247.500,00
04	Administração		247.500,00		247.500,00
04.122	Administração Geral		247.500,00		247.500,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		247.500,00		247.500,00
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA		247.500,00		247.500,00
<b>Órgão: 04.000 SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		25.000,00	8.486.284,03	0,00	8.511.284,03
<b>Unidade: 04.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA</b>		0,00	862.000,00	0,00	862.000,00
04	Administração		862.000,00		862.000,00
04.122	Administração Geral		862.000,00		862.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		862.000,00		862.000,00
04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		862.000,00		862.000,00
<b>Unidade: 04.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>		0,00	4.954.510,00	0,00	4.954.510,00
04	Administração		4.954.510,00		4.954.510,00
04.122	Administração Geral		4.954.510,00		4.954.510,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		4.954.510,00		4.954.510,00
04.122.0002.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		4.954.510,00		4.954.510,00
<b>Unidade: 04.003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO</b>		25.000,00	971.349,32	0,00	996.349,32



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 2 / 15

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração	25.000,00	971.349,32		996.349,32
04.122	Administração Geral	25.000,00	845.289,32		870.289,32
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	25.000,00	845.289,32		870.289,32
04.122.0002.1045	SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA ENERGIA RENOVÁVEL-RECURSOS	5.000,00			5.000,00
04.122.0002.1046	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	20.000,00			20.000,00
04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO		18.500,00		18.500,00
04.122.0002.2013	CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000,00		80.000,00
04.122.0002.2014	RECOLHIMENTO DO PASEP		436.260,00		436.260,00
04.122.0002.2016	MANUTENÇÃO NO PAÇO MUNICIPAL		23.300,00		23.300,00
04.122.0002.2018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		258.800,00		258.800,00
04.122.0002.2147	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE DE		9.476,44		9.476,44
04.122.0002.2148	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SUBVENÇÃO SOCIAL A APRISCO DE		18.952,88		18.952,88
04.843	Serviço da Dívida Interna		126.060,00		126.060,00
04.843.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		126.060,00		126.060,00
04.843.0002.2023	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS		126.060,00		126.060,00
<b>Unidade: 04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO</b>		<b>0,00</b>	<b>435.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.350,00</b>
04	Administração		435.350,00		435.350,00
04.122	Administração Geral		435.350,00		435.350,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		435.350,00		435.350,00
04.122.0002.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		435.350,00		435.350,00
<b>Unidade: 04.005 DEPARTAMENTO DE PRECESSAMENTO DE DADOS</b>		<b>0,00</b>	<b>278.324,71</b>	<b>0,00</b>	<b>278.324,71</b>
04	Administração		278.324,71		278.324,71
04.122	Administração Geral		278.324,71		278.324,71
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		278.324,71		278.324,71
04.122.0002.2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA		278.324,71		278.324,71
<b>Unidade: 04.007 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		<b>0,00</b>	<b>498.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>498.550,00</b>
04	Administração		498.550,00		498.550,00
04.121	Planejamento e Orçamento		238.150,00		238.150,00
04.121.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		238.150,00		238.150,00
04.121.0002.2009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS		238.150,00		238.150,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 3 / 15

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.123	Administração Financeira		260.400,00		260.400,00
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		260.400,00		260.400,00
04.123.0002.2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		260.400,00		260.400,00
<b>Unidade: 04.008 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA</b>		<b>0,00</b>	<b>111.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.700,00</b>
04	Administração		111.700,00		111.700,00
04.123	Administração Financeira		111.700,00		111.700,00
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		111.700,00		111.700,00
04.123.0002.2020	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		111.700,00		111.700,00
<b>Unidade: 04.009 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>132.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.700,00</b>
04	Administração		132.700,00		132.700,00
04.129	Administração de Receitas		132.700,00		132.700,00
04.129.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		132.700,00		132.700,00
04.129.0002.2021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		83.500,00		83.500,00
04.129.0002.2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		49.200,00		49.200,00
<b>Unidade: 04.010 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>		<b>0,00</b>	<b>134.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.800,00</b>
11	Trabalho		134.800,00		134.800,00
11.332	Relação de Trabalho		134.800,00		134.800,00
11.332.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		134.800,00		134.800,00
11.332.0002.2120	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		134.800,00		134.800,00
<b>Unidade: 04.011 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS</b>		<b>0,00</b>	<b>107.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.000,00</b>
04	Administração		107.000,00		107.000,00
04.122	Administração Geral		107.000,00		107.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		107.000,00		107.000,00
04.122.0002.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS		107.000,00		107.000,00
<b>Órgão: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>250.250,00</b>	<b>1.810.246,89</b>	<b>0,00</b>	<b>2.060.496,89</b>
<b>Unidade: 05.001 ASSESSORIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>0,00</b>	<b>687.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>687.300,00</b>
20	Agricultura		687.300,00		687.300,00
20.122	Administração Geral		389.800,00		389.800,00
20.122.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE		389.800,00		389.800,00
20.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		389.800,00		389.800,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 4 / 15

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.606	Extensão Rural		297.500,00		297.500,00
20.606.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE		297.500,00		297.500,00
20.606.0003.2025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		273.500,00		273.500,00
20.606.0003.2029	MANUTENÇÃO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO		24.000,00		24.000,00
<b>Unidade: 05.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>126.650,00</b>	<b>184.282,40</b>	<b>0,00</b>	<b>310.932,40</b>
18	Gestão Ambiental		180.282,40		180.282,40
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		180.282,40		180.282,40
18.541.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE		146.296,00		146.296,00
18.541.0003.2007	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		146.296,00		146.296,00
18.541.0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		33.986,40		33.986,40
18.541.0009.2182	MANTER CONTRATO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL		33.986,40		33.986,40
20	Agricultura	126.650,00	4.000,00		130.650,00
20.606	Extensão Rural	126.650,00	4.000,00		130.650,00
20.606.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE	126.650,00	4.000,00		130.650,00
20.606.0003.1006	READEQUAÇÃO E ALARGAMENTO DE PONTES RURAIS COM RECURSOS	126.650,00			126.650,00
20.606.0003.2061	MANTER CONTRATO DE RATEIO COM PROAMUSEP-CONSORCIO		4.000,00		4.000,00
<b>Unidade: 05.003 DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO</b>		<b>51.100,00</b>	<b>363.264,49</b>	<b>0,00</b>	<b>414.364,49</b>
20	Agricultura	51.100,00	363.264,49		414.364,49
20.606	Extensão Rural	51.100,00	363.264,49		414.364,49
20.606.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE	51.100,00	363.264,49		414.364,49
20.606.0003.1004	AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MAQUINÁRIOS NA SECRETARIA DE	51.100,00			51.100,00
20.606.0003.2005	CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS CONF. LEI ESPECÍFICA		30.000,00		30.000,00
20.606.0003.2027	MANTER A PATRULHA MECANIZADA PARA READEQUAR AS ESTRADAS		205.500,00		205.500,00
20.606.0003.2146	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		80.549,82		80.549,82
20.606.0003.2151	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SECRETARIA DE AGRICULTURA		47.214,67		47.214,67
<b>Unidade: 05.004 DEPARTAMENTO DE PROJETOS AGRIPECUÁRIOS</b>		<b>0,00</b>	<b>74.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.000,00</b>
20	Agricultura		74.000,00		74.000,00
20.606	Extensão Rural		74.000,00		74.000,00
20.606.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE		74.000,00		74.000,00
20.606.0003.2028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO		38.000,00		38.000,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 5 / 15

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.606.0003.2051	MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESTADUAIS COM RECURSOS PROPRIOS		36.000,00		36.000,00
<b>Unidade: 05.006 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		<b>72.500,00</b>	<b>501.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>573.900,00</b>
18	Gestão Ambiental	5.000,00	224.000,00		229.000,00
18.511	Saneamento Básico Rural		1.000,00		1.000,00
18.511.0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
18.511.0009.2143	RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES - MANEJO DE ÁGUA E SOLO -		1.000,00		1.000,00
18.512	Saneamento Básico Urbano	5.000,00			5.000,00
18.512.0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	5.000,00			5.000,00
18.512.0009.1044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-RECURSOS	5.000,00			5.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		223.000,00		223.000,00
18.541.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE		213.000,00		213.000,00
18.541.0003.2031	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE		37.500,00		37.500,00
18.541.0003.2090	MANUTENÇÃO NO BARRACÃO DE RECICLAGEM DE LIXO		65.500,00		65.500,00
18.541.0003.2121	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		110.000,00		110.000,00
18.541.0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		10.000,00		10.000,00
18.541.0009.2157	MANTER CONTRATO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO		10.000,00		10.000,00
20	Agricultura	67.500,00	277.400,00		344.900,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	67.500,00	273.400,00		340.900,00
20.541.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE	67.500,00	273.400,00		340.900,00
20.541.0003.1037	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE GALERIAS PLUVIAIS	67.500,00			67.500,00
20.541.0003.2122	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		6.600,00		6.600,00
20.541.0003.2123	MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, VICINAIS E MICRO-		126.800,00		126.800,00
20.541.0003.2160	MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA DESTA MUNICIPALIDADE		140.000,00		140.000,00
20.606	Extensão Rural		4.000,00		4.000,00
20.606.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE		4.000,00		4.000,00
20.606.0003.2124	MANTER CONTRATO DE RATEIO COM PROAMUSEP-CONSORCIO		4.000,00		4.000,00
<b>Órgão: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>		<b>13.600,00</b>	<b>11.207.291,52</b>	<b>0,00</b>	<b>11.220.891,52</b>
<b>Unidade: 06.001 ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>656.832,00</b>	<b>0,00</b>	<b>656.832,00</b>
12	Educação		656.832,00		656.832,00
12.122	Administração Geral		656.832,00		656.832,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 6 / 15

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.122.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		656.832,00		656.832,00
12.122.0004.2032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		656.832,00		656.832,00
<b>Unidade: 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		<b>8.000,00</b>	<b>629.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>637.500,00</b>
13	Cultura	8.000,00	629.500,00		637.500,00
13.392	Difusão Cultural	8.000,00	629.500,00		637.500,00
13.392.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO	8.000,00	629.500,00		637.500,00
13.392.0004.1033	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANFITEATRO M. VANIA MARIA SIMÃO-	8.000,00			8.000,00
13.392.0004.2105	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - ESPAÇOS E ACERVOS		155.500,00		155.500,00
13.392.0004.2106	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E		456.000,00		456.000,00
13.392.0004.2129	MANTER AÇÕES DE AUXÍLIO A CULTURA		8.000,00		8.000,00
13.392.0004.2165	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - CULTURA		10.000,00		10.000,00
<b>Unidade: 06.003 DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>		<b>0,00</b>	<b>207.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>207.200,00</b>
27	Desporto e Lazer		207.200,00		207.200,00
27.695	Turismo		207.200,00		207.200,00
27.695.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		207.200,00		207.200,00
27.695.0004.2109	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO TURISMO		29.900,00		29.900,00
27.695.0004.2110	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTE		177.300,00		177.300,00
<b>Unidade: 06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>5.600,00</b>	<b>4.174.552,49</b>	<b>0,00</b>	<b>4.180.152,49</b>
12	Educação	5.600,00	4.174.552,49		4.180.152,49
12.361	Ensino Fundamental	5.600,00	3.694.552,49		3.700.152,49
12.361.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO	5.600,00	3.694.552,49		3.700.152,49
12.361.0004.1007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA	5.600,00			5.600,00
12.361.0004.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		1.772.767,16		1.772.767,16
12.361.0004.2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		300.500,00		300.500,00
12.361.0004.2036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA VÂNIA - SALÁRIO		133.000,00		133.000,00
12.361.0004.2039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUN. VANIA MARIA SIMÃO		1.238.120,85		1.238.120,85
12.361.0004.2125	MANTER PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL NA REDE DE ENSINO - LEI 13.935		193.400,00		193.400,00
12.361.0004.2166	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA		56.764,48		56.764,48
12.367	Educação Especial	480.000,00			480.000,00
12.367.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		480.000,00		480.000,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**  
**(ANEXO 6)**

Página: 7 / 15

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.367.0004.2048	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)		170.000,00		170.000,00
12.367.0004.2058	REPASSE FUNDEB - ESCOLA ESPECIAL SENTIDO DA VIDA (APAE)		310.000,00		310.000,00
<b>Unidade: 06.007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>0,00</b>	<b>3.613.596,31</b>	<b>0,00</b>	<b>3.613.596,31</b>
12	Educação		3.613.596,31		3.613.596,31
12.365	Educação Infantil		3.613.596,31		3.613.596,31
12.365.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		3.613.596,31		3.613.596,31
12.365.0004.2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO DO SABER - FUNDEB 70%		550.000,00		550.000,00
12.365.0004.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO DO SABER - FUNDEB 30%		217.571,64		217.571,64
12.365.0004.2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR- ESPAÇO DO SABER		964.000,00		964.000,00
12.365.0004.2047	MANUTENÇÃO DE CRECHE- CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS		844.810,00		844.810,00
12.365.0004.2052	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTOPHER RUMANSKI - FUNDEB		525.000,00		525.000,00
12.365.0004.2054	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTOPHER RUMANSKI - SALÁRIO		80.000,00		80.000,00
12.365.0004.2055	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTOPHER RUMANSKI - FUNDEB		259.000,00		259.000,00
12.365.0004.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO DO SABER - SALÁRIO		80.000,00		80.000,00
12.365.0004.2158	MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL - ESPAÇO DO SABER		36.000,00		36.000,00
12.365.0004.2159	MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL - CRISTOPHER RUMANSKI DOS		42.000,00		42.000,00
12.365.0004.2167	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - CMEI ESPAÇO DO SABER		1.000,00		1.000,00
12.365.0004.2168	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - CMEI - CRISTOPHER		14.214,67		14.214,67
<b>Unidade: 06.008 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO</b>		<b>0,00</b>	<b>567.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>567.500,00</b>
08	Assistência Social		7.500,00		7.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		7.500,00		7.500,00
08.243.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		7.500,00		7.500,00
08.243.0004.6002	MANUTENÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL		7.500,00		7.500,00
12	Educação		560.000,00		560.000,00
12.367	Educação Especial		560.000,00		560.000,00
12.367.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		560.000,00		560.000,00
12.367.0004.2062	MANUTENÇÃO DA INCLUSÃO E EQUIDADE		500.000,00		500.000,00
12.367.0004.2173	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL SENTIDO DA VIDA		60.000,00		60.000,00
<b>Unidade: 06.009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		<b>0,00</b>	<b>662.080,60</b>	<b>0,00</b>	<b>662.080,60</b>
12	Educação		662.080,60		662.080,60



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 8 / 15

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.306	Alimentação e Nutrição		662.080,60		662.080,60
12.306.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		662.080,60		662.080,60
12.306.0004.2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		662.080,60		662.080,60
<b>Unidade: 06.010 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL</b>		<b>0,00</b>	<b>696.030,12</b>	<b>0,00</b>	<b>696.030,12</b>
12	Educação		696.030,12		696.030,12
12.361	Ensino Fundamental		696.030,12		696.030,12
12.361.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		696.030,12		696.030,12
12.361.0004.2037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		25.250,00		25.250,00
12.361.0004.2126	MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO TECNICO E SUPERIOR DE		300.000,00		300.000,00
12.361.0004.2136	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		279.280,12		279.280,12
12.361.0004.2179	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE		91.500,00		91.500,00
<b>Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>67.000,00</b>	<b>1.908.877,90</b>	<b>0,00</b>	<b>1.975.877,90</b>
<b>Unidade: 07.001 ASSESSORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>333.025,00</b>	<b>0,00</b>	<b>333.025,00</b>
08	Assistência Social		333.025,00		333.025,00
08.122	Administração Geral		230.600,00		230.600,00
08.122.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		230.600,00		230.600,00
08.122.0005.2063	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		220.600,00		220.600,00
08.122.0005.2178	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PROGRAMAS -		10.000,00		10.000,00
08.244	Assistência Comunitária		73.600,00		73.600,00
08.244.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		73.600,00		73.600,00
08.244.0005.2176	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PROGRAMAS -		73.600,00		73.600,00
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		28.825,00		28.825,00
08.245.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		28.825,00		28.825,00
08.245.0005.2177	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PROGRAMAS -		28.825,00		28.825,00
<b>Unidade: 07.002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.034.052,90</b>	<b>0,00</b>	<b>1.034.052,90</b>
08	Assistência Social		1.034.052,90		1.034.052,90
08.122	Administração Geral		175.400,00		175.400,00
08.122.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		175.400,00		175.400,00
08.122.0005.2056	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		175.400,00		175.400,00
08.244	Assistência Comunitária		350.652,90		350.652,90



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 9 / 15

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		350.652,90		350.652,90
08.244.0005.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		331.700,00		331.700,00
08.244.0005.2149	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.214,68		14.214,68
08.244.0005.2156	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - APMIF		4.738,22		4.738,22
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		508.000,00		508.000,00
08.245.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		508.000,00		508.000,00
08.245.0005.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ÀS FAMILIAS		423.000,00		423.000,00
08.245.0005.2174	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E		60.000,00		60.000,00
08.245.0005.2175	MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS SOCIAIS EVENTUAIS		25.000,00		25.000,00
<b>Unidade: 07.004 DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO</b>		<b>10.000,00</b>	<b>14.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.800,00</b>
08	Assistência Social	10.000,00	14.800,00		24.800,00
08.122	Administração Geral	10.000,00			10.000,00
08.122.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS	10.000,00			10.000,00
08.122.0005.1047	REVITALIZAÇÃO NO SALÃO COMUNITÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E	10.000,00			10.000,00
08.244	Assistência Comunitária		14.800,00		14.800,00
08.244.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		14.800,00		14.800,00
08.244.0005.2049	MANUTENÇÃO DO SALÃO SOCIAL		14.800,00		14.800,00
<b>Unidade: 07.006 DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS</b>		<b>57.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.000,00</b>
08	Assistência Social	57.000,00			57.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	57.000,00			57.000,00
08.241.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS	57.000,00			57.000,00
08.241.0005.1011	MODERNIZAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA - ELZA	57.000,00			57.000,00
<b>Unidade: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>52.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.500,00</b>
08	Assistência Social		52.500,00		52.500,00
08.122	Administração Geral		52.500,00		52.500,00
08.122.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		52.500,00		52.500,00
08.122.0005.2066	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.500,00		3.500,00
08.122.0005.2127	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		49.000,00		49.000,00
<b>Unidade: 07.008 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		<b>0,00</b>	<b>371.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>371.600,00</b>
08	Assistência Social		371.600,00		371.600,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**  
**(ANEXO 6)**

Página: 10 / 15

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.122	Administração Geral		100.700,00		100.700,00
08.122.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		100.700,00		100.700,00
08.122.0005.6003	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E		3.900,00		3.900,00
08.122.0005.6004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO A		67.000,00		67.000,00
08.122.0005.6008	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		29.800,00		29.800,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		270.900,00		270.900,00
08.243.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		270.900,00		270.900,00
08.243.0005.6001	MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E		261.500,00		261.500,00
08.243.0005.6006	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.400,00		9.400,00
<b>Unidade: 07.009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO</b>		<b>0,00</b>	<b>88.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.900,00</b>
08	Assistência Social		88.900,00		88.900,00
08.122	Administração Geral		88.900,00		88.900,00
08.122.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		88.900,00		88.900,00
08.122.0005.2065	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA - ELZA		40.000,00		40.000,00
08.122.0005.2067	MANTER CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		4.500,00		4.500,00
08.122.0005.2068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO A		31.000,00		31.000,00
08.122.0005.2128	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		13.400,00		13.400,00
<b>Unidade: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>		<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>
08	Assistência Social		7.000,00		7.000,00
08.122	Administração Geral		7.000,00		7.000,00
08.122.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		7.000,00		7.000,00
08.122.0005.2161	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		2.000,00		2.000,00
08.122.0005.2162	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM		5.000,00		5.000,00
<b>Unidade: 07.011 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DAS PESSOAS C/DEFICIÊNCIAS</b>		<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>
08	Assistência Social		7.000,00		7.000,00
08.122	Administração Geral		7.000,00		7.000,00
08.122.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		7.000,00		7.000,00
08.122.0005.2163	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM		2.000,00		2.000,00
08.122.0005.2164	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM		5.000,00		5.000,00
<b>Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>		<b>0,00</b>	<b>713.452,89</b>	<b>0,00</b>	<b>713.452,89</b>



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 11 / 15

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Unidade: 08.001 ASSESSORIA DE ESPORTES E LAZER</b>		0,00	253.900,00	0,00	<b>253.900,00</b>
27	Desporto e Lazer		253.900,00		253.900,00
27.812	Desporto Comunitário		253.900,00		253.900,00
27.812.0006	ESPORTE E LAZER PARA QUALIDADE DE VIDA		253.900,00		253.900,00
27.812.0006.2069	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		253.900,00		253.900,00
<b>Unidade: 08.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		0,00	284.900,00	0,00	<b>284.900,00</b>
27	Desporto e Lazer		284.900,00		284.900,00
27.812	Desporto Comunitário		284.900,00		284.900,00
27.812.0006	ESPORTE E LAZER PARA QUALIDADE DE VIDA		284.900,00		284.900,00
27.812.0006.2070	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESPORTIVA		284.900,00		284.900,00
<b>Unidade: 08.003 DEPARTAMENTO TÉCNICA DESPORTIVA</b>		0,00	36.000,00	0,00	<b>36.000,00</b>
27	Desporto e Lazer		36.000,00		36.000,00
27.812	Desporto Comunitário		36.000,00		36.000,00
27.812.0006	ESPORTE E LAZER PARA QUALIDADE DE VIDA		36.000,00		36.000,00
27.812.0006.2042	MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSÉ AFONSO DE FUCCIO		36.000,00		36.000,00
<b>Unidade: 08.004 DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER</b>		0,00	138.652,89	0,00	<b>138.652,89</b>
27	Desporto e Lazer		138.652,89		138.652,89
27.812	Desporto Comunitário		138.652,89		138.652,89
27.812.0006	ESPORTE E LAZER PARA QUALIDADE DE VIDA		138.652,89		138.652,89
27.812.0006.2043	MANUTENÇÃO NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA VILA RURAL JOÃO DE		16.300,00		16.300,00
27.812.0006.2045	MANUTENÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES PEDRO FELIPES		69.000,00		69.000,00
27.812.0006.2169	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SEC. DE ESPORTES AQUISIÇÃO DE		53.352,89		53.352,89
<b>Órgão: 09.000 SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA</b>		20.020,00	9.128.820,00	0,00	<b>9.148.840,00</b>
<b>Unidade: 09.001 ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		0,00	268.900,00	0,00	<b>268.900,00</b>
10	Saúde		268.900,00		268.900,00
10.122	Administração Geral		268.900,00		268.900,00
10.122.0007	SAÚDE PARA TODOS		268.900,00		268.900,00
10.122.0007.2080	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.500,00		5.500,00
10.122.0007.2130	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE		263.400,00		263.400,00
<b>Unidade: 09.002 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE</b>		20.020,00	8.189.770,00	0,00	<b>8.209.790,00</b>



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 12 / 15

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	20.020,00	8.189.770,00		8.209.790,00
10.301	Atenção Básica	20.020,00	7.368.071,19		7.388.091,19
10.301.0007	SAÚDE PARA TODOS	20.020,00	7.368.071,19		7.388.091,19
10.301.0007.1009	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O ESPAÇO FÍSICO DEST. AO	20.020,00			20.020,00
10.301.0007.2030	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (eMULTI)		174.000,00		174.000,00
10.301.0007.2071	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA		51.000,00		51.000,00
10.301.0007.2074	MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF- ATENÇÃO BÁSICA		413.500,00		413.500,00
10.301.0007.2075	MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - ATENÇÃO		738.150,00		738.150,00
10.301.0007.2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA		210.700,00		210.700,00
10.301.0007.2117	MANTER PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E PROTEJA		6.000,00		6.000,00
10.301.0007.2131	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA		5.634.636,23		5.634.636,23
10.301.0007.2133	MANTER PROGRAMA INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL		3.000,00		3.000,00
10.301.0007.2134	MANTER PROGRAMA CUSTEIO ESTADUAL - PROFAPS		2.000,00		2.000,00
10.301.0007.2137	MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE PÓS COVID-19		1.000,00		1.000,00
10.301.0007.2141	MANTER PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DE		6.000,00		6.000,00
10.301.0007.2152	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - ATENDIMENTO NA SAÚDE COM		104.240,94		104.240,94
10.301.0007.2153	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA		23.844,02		23.844,02
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		711.698,81		711.698,81
10.302.0007	SAÚDE PARA TODOS		711.698,81		711.698,81
10.302.0007.2078	MANTER CONVENIO COM PROAMUSEP-CONSORCIO PÚBLICO - ASSISTENCIA		120.000,00		120.000,00
10.302.0007.2142	MANTER CONVÊNIO COM CONSORCIO CISAMUSEP (CONSULTAS, EXAMES E		150.640,89		150.640,89
10.302.0007.2154	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - ATENDIM NA SAÚDE - CIRURGIAS E		369.057,92		369.057,92
10.302.0007.2170	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA		10.000,00		10.000,00
10.302.0007.2172	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATENDIMENTO DE		57.000,00		57.000,00
10.302.0007.2181	CUSTEIO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOCMÍCILIO - TFD		5.000,00		5.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		110.000,00		110.000,00
10.303.0007	SAÚDE PARA TODOS		110.000,00		110.000,00
10.303.0007.2135	MANTER CONVÊNIO CONSÓRCIO PARANÁ SAUDE MEDICAMENTOS.		110.000,00		110.000,00
<b>Unidade: 09.003 DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA</b>		<b>0,00</b>	<b>670.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>670.150,00</b>
10	Saúde		670.150,00		670.150,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 13 / 15

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.304	Vigilância Sanitária		670.150,00		670.150,00
10.304.0007	SAÚDE PARA TODOS		670.150,00		670.150,00
10.304.0007.2138	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE)		499.500,00		499.500,00
10.304.0007.2139	MANTER PROGRAMA ESTADUAL FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA-PROVIGIA		2.000,00		2.000,00
10.304.0007.2140	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		168.650,00		168.650,00
<b>Órgão: 10.000 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO</b>		<b>356.690,00</b>	<b>4.146.158,69</b>	<b>0,00</b>	<b>4.502.848,69</b>
<b>Unidade: 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES</b>		<b>0,00</b>	<b>669.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>669.500,00</b>
26	Transporte		669.500,00		669.500,00
26.782	Transporte Rodoviário		669.500,00		669.500,00
26.782.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE		669.500,00		669.500,00
26.782.0008.2083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		600.000,00		600.000,00
26.782.0008.2180	MANUTENÇÃO DO DETRAN, MEDIANTE CONVÊNIO		69.500,00		69.500,00
<b>Unidade: 10.002 ASSESSORIA M DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV PUBLICOS</b>		<b>0,00</b>	<b>460.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.100,00</b>
04	Administração		460.100,00		460.100,00
04.122	Administração Geral		460.100,00		460.100,00
04.122.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE		460.100,00		460.100,00
04.122.0008.2082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		460.100,00		460.100,00
<b>Unidade: 10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>		<b>344.190,00</b>	<b>1.998.758,69</b>	<b>0,00</b>	<b>2.342.948,69</b>
15	Urbanismo		330.390,00	1.998.758,69	2.329.148,69
15.451	Infra-Estrutura Urbana		330.390,00	6.000,00	336.390,00
15.451.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE		330.390,00	6.000,00	336.390,00
15.451.0008.1013	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANA E RURAL C/	204.990,00			204.990,00
15.451.0008.1017	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS C/ RECURSOS	94.000,00			94.000,00
15.451.0008.1018	CONSTRUÇÃO PORTAIS NAS VIAS DE ACESSO A SEDE DO MUNICÍPIO COM	20.000,00			20.000,00
15.451.0008.1028	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	6.000,00			6.000,00
15.451.0008.1042	REFORMA NO PREDIO E AMPLIAÇÕES NAS GARAGENS DO DEPTO.DE OBRAS	5.400,00			5.400,00
15.451.0008.2094	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		6.000,00		6.000,00
15.452	Serviços Urbanos		1.992.758,69		1.992.758,69
15.452.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE		1.992.758,69		1.992.758,69
15.452.0008.2084	MANUTENÇÃO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		1.009.000,00		1.009.000,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 14 / 15

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452.0008.2085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		781.200,00		781.200,00
15.452.0008.2086	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		37.500,00		37.500,00
15.452.0008.2088	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		109.700,00		109.700,00
15.452.0008.2091	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		28.500,00		28.500,00
15.452.0008.2171	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS		26.858,69		26.858,69
25	Energia	13.800,00			13.800,00
25.752	Energia Elétrica	13.800,00			13.800,00
25.752.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE	13.800,00			13.800,00
25.752.0008.1016	AMPLIAÇÃO NA REDE ELETRICA DO MUNICIPIO	13.800,00			13.800,00
<b>Unidade: 10.005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>1.017.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.017.800,00</b>
15	Urbanismo		1.017.800,00		1.017.800,00
15.452	Serviços Urbanos		1.017.800,00		1.017.800,00
15.452.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE		1.017.800,00		1.017.800,00
15.452.0008.2087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		860.800,00		860.800,00
15.452.0008.2089	MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		157.000,00		157.000,00
<b>Unidade: 10.007 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS VIÁRIOS</b>		<b>12.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.500,00</b>
26	Transporte	12.500,00			12.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	12.500,00			12.500,00
26.782.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE	12.500,00			12.500,00
26.782.0008.1015	ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS COM RECURSOS	12.500,00			12.500,00
<b>Órgão: 11.000 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR</b>		<b>0,00</b>	<b>66.950,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.950,00</b>
<b>Unidade: 11.001 DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR</b>		<b>0,00</b>	<b>66.950,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.950,00</b>
04	Administração		66.950,00		66.950,00
04.122	Administração Geral		66.950,00		66.950,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		66.950,00		66.950,00
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		66.150,00		66.150,00
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO		800,00		800,00
<b>Órgão: 12.000 CONTROLADORIA INTERNA</b>		<b>0,00</b>	<b>219.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>219.900,00</b>
<b>Unidade: 12.001 DEPARTAMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA</b>		<b>0,00</b>	<b>219.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>219.900,00</b>
04	Administração		219.900,00		219.900,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 15 / 15

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122	Administração Geral		219.900,00		219.900,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		219.900,00		219.900,00
04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA		219.900,00		219.900,00
<b>Órgão: 40.000 PREVIDENCIA SOCIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>6.805.608,92</b>	<b>0,00</b>	<b>6.805.608,92</b>
<b>Unidade: 40.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA</b>		<b>0,00</b>	<b>6.805.608,92</b>	<b>0,00</b>	<b>6.805.608,92</b>
09	Previdência Social		6.805.608,92		6.805.608,92
09.272	Previdência do Regime Estatutário		6.805.608,92		6.805.608,92
09.272.0011	PREVIDENCIA SOCIAL		6.805.608,92		6.805.608,92
09.272.0011.2201	MANTER A ADMINISTRACAO DO RPPS		287.400,00		287.400,00
09.272.0011.2202	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES		6.518.208,92		6.518.208,92
<b>Órgão: 99.000 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Unidade: 99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
99	Reserva de Contingência			300.000,00	300.000,00
99.999	Reserva de Contingência			300.000,00	300.000,00
99.999.0010	RESERVA DE CONTIGENCIA			300.000,00	300.000,00
99.999.0010.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00	300.000,00
<b>Total geral:</b>		<b>732.560,00</b>	<b>46.791.530,84</b>	<b>300.000,00</b>	<b>47.824.090,84</b>

Carlos Eduardo Armelin Mariani  
Prefeito Municipal

Bruno Cesar Carreira Cardoso  
Contador

Cristiano Rodrigo Afonso  
Controle Interno



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Página: 1 / 5  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		1.475.140,00		1.475.140,00
01.31	Ação Legislativa		1.475.140,00		1.475.140,00
01.31.0001	FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA		1.475.140,00		1.475.140,00
04	Administração	25.000,00	9.921.234,03		9.946.234,03
04.121	Planejamento e Orçamento		238.150,00		238.150,00
04.121.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		238.150,00		238.150,00
04.122	Administração Geral	25.000,00	9.052.224,03		9.077.224,03
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	25.000,00	8.592.124,03		8.617.124,03
04.122.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE		460.100,00		460.100,00
04.123	Administração Financeira		372.100,00		372.100,00
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		372.100,00		372.100,00
04.129	Administração de Receitas		132.700,00		132.700,00
04.129.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		132.700,00		132.700,00
04.843	Serviço da Dívida Interna		126.060,00		126.060,00
04.843.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		126.060,00		126.060,00
08	Assistência Social	67.000,00	1.916.377,90		1.983.377,90
08.122	Administração Geral	10.000,00	662.100,00		672.100,00
08.122.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS	10.000,00	662.100,00		672.100,00
08.241	Assistência ao Idoso	57.000,00			57.000,00
08.241.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS	57.000,00			57.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		278.400,00		278.400,00
08.243.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		7.500,00		7.500,00
08.243.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		270.900,00		270.900,00
08.244	Assistência Comunitária		439.052,90		439.052,90
08.244.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		439.052,90		439.052,90
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		536.825,00		536.825,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Página: 2 / 5  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.245.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS		536.825,00		536.825,00
09	Previdência Social		6.805.608,92		6.805.608,92
09.272	Previdência do Regime Estatutário		6.805.608,92		6.805.608,92
09.272.0011	PREVIDENCIA SOCIAL		6.805.608,92		6.805.608,92
10	Saúde	20.020,00	9.128.820,00		9.148.840,00
10.122	Administração Geral		268.900,00		268.900,00
10.122.0007	SAÚDE PARA TODOS		268.900,00		268.900,00
10.301	Atenção Básica	20.020,00	7.368.071,19		7.388.091,19
10.301.0007	SAÚDE PARA TODOS	20.020,00	7.368.071,19		7.388.091,19
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		711.698,81		711.698,81
10.302.0007	SAÚDE PARA TODOS		711.698,81		711.698,81
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		110.000,00		110.000,00
10.303.0007	SAÚDE PARA TODOS		110.000,00		110.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		670.150,00		670.150,00
10.304.0007	SAÚDE PARA TODOS		670.150,00		670.150,00
11	Trabalho		134.800,00		134.800,00
11.332	Relação de Trabalho		134.800,00		134.800,00
11.332.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		134.800,00		134.800,00
12	Educação	5.600,00	10.363.091,52		10.368.691,52
12.122	Administração Geral		656.832,00		656.832,00
12.122.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		656.832,00		656.832,00
12.306	Alimentação e Nutrição		662.080,60		662.080,60
12.306.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		662.080,60		662.080,60
12.361	Ensino Fundamental	5.600,00	4.390.582,61		4.396.182,61
12.361.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO	5.600,00	4.390.582,61		4.396.182,61



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Página: 3 / 5  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365	Educação Infantil		3.613.596,31		3.613.596,31
12.365.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		3.613.596,31		3.613.596,31
12.367	Educação Especial		1.040.000,00		1.040.000,00
12.367.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		1.040.000,00		1.040.000,00
13	Cultura	8.000,00	629.500,00		637.500,00
13.392	Difusão Cultural	8.000,00	629.500,00		637.500,00
13.392.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO	8.000,00	629.500,00		637.500,00
15	Urbanismo	330.390,00	3.016.558,69		3.346.948,69
15.451	Infra-Estrutura Urbana	330.390,00	6.000,00		336.390,00
15.451.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE	330.390,00	6.000,00		336.390,00
15.452	Serviços Urbanos		3.010.558,69		3.010.558,69
15.452.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE		3.010.558,69		3.010.558,69
18	Gestão Ambiental	5.000,00	404.282,40		409.282,40
18.511	Saneamento Básico Rural		1.000,00		1.000,00
18.511.0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
18.512	Saneamento Básico Urbano	5.000,00			5.000,00
18.512.0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	5.000,00			5.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		403.282,40		403.282,40
18.541.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE		359.296,00		359.296,00
18.541.0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		43.986,40		43.986,40
20	Agricultura	245.250,00	1.405.964,49		1.651.214,49
20.122	Administração Geral		389.800,00		389.800,00
20.122.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE		389.800,00		389.800,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	67.500,00	273.400,00		340.900,00
20.541.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE	67.500,00	273.400,00		340.900,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Página: 4 / 5  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.606	Extensão Rural	177.750,00	742.764,49		920.514,49
20.606.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE	177.750,00	742.764,49		920.514,49
25	Energia	13.800,00			13.800,00
25.752	Energia Elétrica	13.800,00			13.800,00
25.752.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE	13.800,00			13.800,00
26	Transporte	12.500,00	669.500,00		682.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	12.500,00	669.500,00		682.000,00
26.782.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE	12.500,00	669.500,00		682.000,00
27	Desporto e Lazer		920.652,89		920.652,89
27.695	Turismo		207.200,00		207.200,00
27.695.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		207.200,00		207.200,00
27.812	Desporto Comunitário		713.452,89		713.452,89
27.812.0006	ESPORTE E LAZER PARA QUALIDADE DE VIDA		713.452,89		713.452,89
99	Reserva de Contingência			300.000,00	300.000,00
99.999	Reserva de Contingência			300.000,00	300.000,00
99.999.0010	RESERVA DE CONTIGENCIA			300.000,00	300.000,00
		<b>Total geral:</b>	<b>732.560,00</b>	<b>46.791.530,84</b>	<b>300.000,00</b>
					<b>47.824.090,84</b>

Carlos Eduardo Armelin Mariani  
Prefeito Municipal

Bruno Cesar Carreira Cardoso  
Contador

Cristiano Rodrigo Afonso  
Controle Interno





MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**  
**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Página: 1 / 4  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa			1.475.140,00
01.031	Ação Legislativa			1.475.140,00
01.031.0001	FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA			1.475.140,00
04	Administração			9.946.234,03
04.121	Planejamento e Orçamento			238.150,00
04.121.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			238.150,00
04.122	Administração Geral			9.077.224,03
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			8.617.124,03
04.122.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE			460.100,00
04.123	Administração Financeira			372.100,00
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			372.100,00
04.129	Administração de Receitas			132.700,00
04.129.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			132.700,00
04.843	Serviço da Dívida Interna			126.060,00
04.843.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			126.060,00
08	Assistência Social			213.925,00
08.122	Administração Geral			91.500,00
08.122.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS			580.600,00
08.241	Assistência ao Idoso			672.100,00
08.241.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS			57.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			57.000,00
08.243.0004	Assistência à Criança e ao Adolescente			278.400,00
08.243.0005	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO			7.500,00
08.243.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS			7.500,00
08.244	Assistência Comunitária			270.900,00
08.244.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS			439.052,90
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			439.052,90
08.245.0005	PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS			536.825,00
				536.825,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**  
**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Página: 2 / 4  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09	Previdência Social	110.000,00	6.695.608,92	6.805.608,92
09.272	Previdência do Regime Estatutário	110.000,00	6.695.608,92	6.805.608,92
09.272.0011	PREVIDENCIA SOCIAL	110.000,00	6.695.608,92	6.805.608,92
10	Saúde		9.148.840,00	9.148.840,00
10.122	Administração Geral		268.900,00	268.900,00
10.122.0007	SAÚDE PARA TODOS		268.900,00	268.900,00
10.301	Atenção Básica		7.388.091,19	7.388.091,19
10.301.0007	SAÚDE PARA TODOS		7.388.091,19	7.388.091,19
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		711.698,81	711.698,81
10.302.0007	SAÚDE PARA TODOS		711.698,81	711.698,81
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		110.000,00	110.000,00
10.303.0007	SAÚDE PARA TODOS		110.000,00	110.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		670.150,00	670.150,00
10.304.0007	SAÚDE PARA TODOS		670.150,00	670.150,00
11	Trabalho		134.800,00	134.800,00
11.332	Relação de Trabalho		134.800,00	134.800,00
11.332.0002	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		134.800,00	134.800,00
12	Educação	82.000,00	10.286.691,52	10.368.691,52
12.122	Administração Geral	4.000,00	652.832,00	656.832,00
12.122.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO	4.000,00	652.832,00	656.832,00
12.306	Alimentação e Nutrição		662.080,60	662.080,60
12.306.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		662.080,60	662.080,60
12.361	Ensino Fundamental		4.396.182,61	4.396.182,61
12.361.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		4.396.182,61	4.396.182,61
12.365	Educação Infantil	78.000,00	3.535.596,31	3.613.596,31
12.365.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO	78.000,00	3.535.596,31	3.613.596,31
12.367	Educação Especial		1.040.000,00	1.040.000,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**  
**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Página: 3 / 4  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.367.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		1.040.000,00	1.040.000,00
13	Cultura		637.500,00	637.500,00
13.392	Difusão Cultural		637.500,00	637.500,00
13.392.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		637.500,00	637.500,00
15	Urbanismo		3.346.948,69	3.346.948,69
15.451	Infra-Estrutura Urbana		336.390,00	336.390,00
15.451.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE		336.390,00	336.390,00
15.452	Serviços Urbanos		3.010.558,69	3.010.558,69
15.452.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE		3.010.558,69	3.010.558,69
18	Gestão Ambiental		409.282,40	409.282,40
18.511	Saneamento Básico Rural		1.000,00	1.000,00
18.511.0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		1.000,00	1.000,00
18.512	Saneamento Básico Urbano		5.000,00	5.000,00
18.512.0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		5.000,00	5.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		403.282,40	403.282,40
18.541.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE		359.296,00	359.296,00
18.541.0009	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		43.986,40	43.986,40
20	Agricultura		1.651.214,49	1.651.214,49
20.122	Administração Geral		389.800,00	389.800,00
20.122.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE		389.800,00	389.800,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		340.900,00	340.900,00
20.541.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE		340.900,00	340.900,00
20.606	Extensão Rural		920.514,49	920.514,49
20.606.0003	AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE		920.514,49	920.514,49
25	Energia		13.800,00	13.800,00
25.752	Energia Elétrica		13.800,00	13.800,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**  
**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Página: 4 / 4  
Data: 18/12/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
25.752.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE			13.800,00
26	Transporte			682.000,00
26.782	Transporte Rodoviário			682.000,00
26.782.0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE			682.000,00
27	Desporto e Lazer			920.652,89
27.695	Turismo			207.200,00
27.695.0004	EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO			207.200,00
27.812	Desporto Comunitário			713.452,89
27.812.0006	ESPORTE E LAZER PARA QUALIDADE DE VIDA			713.452,89
99	Reserva de Contingência			300.000,00
99.999	Reserva de Contingência			300.000,00
99.999.0010	RESERVA DE CONTIGENCIA			300.000,00
		Total geral:	405.925,00	47.418.165,84
				47.824.090,84

---

Carlos Eduardo Armelin Mariani  
Prefeito Municipal

---

Bruno Cesar Carreira Cardoso  
Contador

---

Cristiano Rodrigo Afonso  
Controle Interno



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

Página: 1 / 2  
Data: 18/12/2025

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.475.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	575.300,00	0,00	0,00
03 PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	247.500,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	0,00	8.376.484,03	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E	0,00	0,00	0,00	460.100,00	0,00	0,00
11 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	0,00	0,00	66.950,00	0,00	0,00
12 CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	219.900,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>1.475.140,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.946.234,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
04 SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	0,00	0,00	134.800,00	0,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	10.368.691,52
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	1.975.877,90	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA	0,00	0,00	0,00	9.148.840,00	0,00	0,00
40 PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	6.805.608,92	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.983.377,90</b>	<b>6.805.608,92</b>	<b>9.148.840,00</b>	<b>134.800,00</b>	<b>10.368.691,52</b>
ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.282,40
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	637.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E	0,00	0,00	3.346.948,69	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>637.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.346.948,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>409.282,40</b>
ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

Página: 2 / 2  
Data: 18/12/2025

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO	0,00	1.651.214,49	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.651.214,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475.140,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.300,00
03 PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.500,00
04 SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.511.284,03
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.496,89
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	0,00	207.200,00	0,00	0,00	11.220.891,52
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.877,90
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	713.452,89	0,00	0,00	713.452,89
09 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.148.840,00
10 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES,OBRAS E	13.800,00	682.000,00	0,00	0,00	0,00	4.502.848,69
11 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.950,00
12 CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.900,00
40 PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.805.608,92
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
<b>Total:</b>	<b>13.800,00</b>	<b>682.000,00</b>	<b>920.652,89</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>47.824.090,84</b>

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI  
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO  
Contador

CRISTIANO RODRIGO AFONSO  
Controle Interno



MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 3  
Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)**

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LDO	LDO
		2022	2023	2024	2025	2026
3.00.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.968.585,17	32.896.580,21	38.938.237,41	37.974.606,70	42.307.695,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.712.700,69	19.305.073,91	21.744.913,52	19.875.122,86	22.775.205,25
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0,00	14.947,24	0,00	5.000,00	19.738,22
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	14.947,24	0,00	5.000,00	9.738,22
3.1.50.85.00.00.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	0,00	49.207,21	159.212,42	82.224,86	113.000,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	49.207,21	159.212,42	82.224,86	113.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.695.049,74	18.117.165,47	20.291.654,56	18.051.293,63	20.236.735,03
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	3.675.399,84	4.315.475,64	4.520.128,26	2.063.020,00	2.200.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	296.113,39	282.211,18	398.304,41	133.580,00	140.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	186.693,06	254.000,00	320.000,00
3.1.90.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	106.185,00	111.700,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	637.198,23	12.732.556,00	14.574.490,05	14.351.533,21	16.580.585,03
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	86.338,28	485.902,13	265.703,71	735.007,05	717.700,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	5.511,82	5.050,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	136.123,09	0,00	50.271,45	40.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	224,97	250,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	164.897,43	346.335,07	351.960,13	121.450,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	17.650,95	1.123.753,99	1.294.046,54	1.736.604,37	2.405.732,00
3.1.91.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	24.029,80	591.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.650,95	1.123.753,99	1.294.046,54	1.712.574,57	1.812.732,00
3.1.91.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	66.926,09	50.617,60	120.562,43	25.560,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	66.926,09	50.617,60	120.562,43	25.560,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	66.926,09	50.617,60	120.000,00	25.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	562,43	560,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.884,48	13.524.580,21	17.142.706,29	17.978.921,41	19.506.930,41
3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	110.160,00	176.088,00	344.000,00	200.000,00
3.3.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	110.160,00	176.088,00	344.000,00	200.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0,00	158.055,81	457.631,06	392.146,72	353.429,32
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	158.055,81	262.297,65	192.146,72	63.429,32
3.3.50.85.00.00.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	0,00	0,00	195.333,41	200.000,00	290.000,00



MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 3  
Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)**

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LDO	LDO
		2022	2023	2024	2025	2026
3.3.60.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	0,00	0,00	0,00	1.687,30	0,00
3.3.60.45.00.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	1.687,30	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	0,00	543.199,55	1.064.728,11	492.436,48	694.685,21
3.3.71.70.00.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	543.199,55	1.064.728,11	492.436,48	694.685,21
3.3.90.00.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	255.884,48	11.417.164,85	13.746.534,97	14.362.289,47	15.506.715,88
3.3.90.08.00.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	0,00	16.570,14	16.005,60	53.324,06	54.700,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	33.882,00	71.462,06	126.801,25	220.516,52	228.600,00
3.3.90.18.00.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	120.000,00	133.800,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.369,06	4.029.663,84	4.907.511,78	5.153.057,09	4.204.797,98
3.3.90.31.00.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00	7.847,00	4.428,24	23.080,26	28.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0,00	27.154,94	28.932,32	196.823,94	844.880,60
3.3.90.33.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.416,23	817,70	151.159,30	129.460,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0,00	0,00	512.279,44	502.000,00	513.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0,00	49.851,04	6.075,07	96.883,66	47.180,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.004,03	5.488.917,41	5.923.857,21	5.298.969,62	5.526.452,59
3.3.90.40.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	99.936,27	425.215,08	479.977,00	797.260,52	605.624,71
3.3.90.46.00.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.800,00	660.393,98	1.084.589,03	899.235,52	2.314.860,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	366.268,26	437.320,58	436.358,83	479.560,00
3.3.90.48.00.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	18.500,00	26.000,00	49.000,00	52.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	2.803,05	3.965,32	30.000,00	40.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	30.768,73	41.300,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	893,12	131.101,82	54.174,43	123.851,42	95.800,00
3.3.91.00.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	0,00	1.296.000,00	1.697.724,15	2.386.361,44	2.752.100,00
3.3.91.97.00.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	1.296.000,00	1.697.724,15	2.386.361,44	2.752.100,00
4.0.00.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.879.824,28	6.406.089,49	1.758.609,56	1.147.186,26
4.4.00.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	5.616.821,36	6.109.837,11	1.538.609,56	1.046.686,26
4.4.90.00.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.616.821,36	6.109.837,11	1.538.609,56	1.046.686,26
4.4.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	3.062,32	1.350,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	3.385.337,96	2.009.722,77	794.215,12	382.390,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.228.733,40	4.037.601,21	738.707,37	659.046,26
4.4.90.93.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.750,00	62.513,13	2.624,75	3.900,00
4.6.00.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	263.002,92	296.252,38	220.000,00	100.500,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 3  
Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)**

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LDO	LDO
		2022	2023	2024	2025	2026
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	110.512,33	122.818,11	160.000,00	100.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	110.512,33	122.818,11	160.000,00	100.000,00
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	0,00	152.490,59	173.434,27	60.000,00	500,00
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	152.490,59	173.434,27	60.000,00	500,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.910.802,00	4.369.208,92
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.910.802,00	4.369.208,92
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.910.802,00	4.369.208,92
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.910.802,00	4.369.208,92
Total Geral:		4.968.585,17	38.776.404,49	45.344.326,90	42.644.018,26	47.824.090,84

---

Carlos Eduardo Armelin Mariani  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 16  
Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)**



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 16

Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)**

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO	LDO	Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.1.2.1.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	29.752,33	25.839,79	42.589,38	41.550,00	44.043,00	46.685,58
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	28.133,33	18.221,52	39.581,22	37.650,00	39.909,00	42.303,54
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	0,00	23.667,18	16.513,00	35.000,00	35.000,00	37.100,00	39.326,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	281,22	250,00	265,00	280,90
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO	0,00	4.353,65	1.708,52	4.100,00	2.200,00	2.332,00	2.471,92
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	112,50	0,00	200,00	200,00	212,00	224,72
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	521,56	6.739,86	600,00	1.500,00	1.590,00	1.685,40
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Licença Para Func. de Estabelecimento - Multas e Juros	0,00	512,31	6.739,86	0,00	1.300,00	1.378,00	1.460,68
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO - MULTAS E	0,00	9,25	0,00	0,00	200,00	212,00	224,72
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	755,00	424,00	1.800,00	1.800,00	1.908,00	2.022,48
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Licença Para Func. de Estabelecimento - Dívida Ativa	0,00	755,00	421,00	0,00	1.800,00	1.908,00	2.022,48
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	342,44	454,41	608,16	600,00	636,00	674,16
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Licença Para Func. de Estabelecimento - Dívida Ativa - Multas e	0,00	342,44	451,10	0,00	600,00	636,00	674,16
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	3,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	3.937,03	1.200,00	1.272,00	1.348,32
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	1.687,30	1.000,00	1.060,00	1.123,60
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.249,73	200,00	212,00	224,72
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	0,00	196.232,71	135.220,52	247.466,54	193.796,00	205.423,76	217.749,19
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	196.232,71	135.220,52	247.466,54	193.796,00	205.423,76	217.749,19
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	164.607,09	103.614,58	214.018,99	173.646,00	184.064,76	195.108,65
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	578,17	1,00	5.800,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE CEMITÉRIO	0,00	5.798,10	4.796,00	9.874,05	9.900,00	10.494,00	11.123,64
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	23.372,90	6.170,95	48.344,94	48.000,00	50.880,00	53.932,80
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	44.498,69	49.407,59	85.000,00	85.000,00	90.100,00	95.506,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	20.165,27	850,77	20.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	212,00	224,72
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	TAXA DE SERVIÇOS COM TERRAPLANAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	53,00	56,18
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS	0,00	47.969,88	1.190,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - Principal	0,00	22.124,08	41.198,27	45.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VIAGENS DE CAMINHÃO	0,00	100,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA JOGOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	2.115,76	2.242,71
1.1.2.2.01.0.1.12.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE SUBDIVISÃO/DESMEMBRAMENTO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.590,00	1.685,40



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 16

Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)**

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO	LDO	Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	5.968,92	1.132,75	1.200,00	1.850,00	1.961,00	2.078,66
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00	301,33	286,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS	0,00	3.386,74	509,22	0,00	1.200,00	1.272,00	1.348,32
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - MULTAS E	0,00	459,93	285,77	0,00	500,00	530,00	561,80
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00	TAXA DE CEMITÉRIO - Multa e Juros	0,00	4,43	42,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa e Juros	0,00	1.816,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.07.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE - Multa e Juros	0,00	0,00	9,26	0,00	150,00	159,00	168,54
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	17.072,88	16.824,55	20.247,55	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	3.900,43	4.058,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	0,00	6.689,88	9.385,51	0,00	6.000,00	6.360,00	6.741,60
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - DÍVIDA ATIVA	0,00	4.157,16	2.045,94	0,00	2.500,00	2.650,00	2.809,00
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	2.271,41	1.280,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00	TAXA DE CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA	0,00	54,00	54,00	0,00	1.500,00	1.590,00	1.685,40
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	8.583,82	13.648,64	12.000,00	8.300,00	8.798,00	9.325,88
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	2.027,34	1.620,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	3.589,90	5.937,90	0,00	6.000,00	6.360,00	6.741,60
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - DÍVIDA ATIVA -	0,00	1.918,91	4.912,91	0,00	1.500,00	1.590,00	1.685,40
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00	TAXA DE CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	76,90	64,52	0,00	800,00	848,00	898,88
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multa e Juros	0,00	970,77	1.113,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	184.815,11	23.424,73	64.370,24	35.800,00	37.948,00	40.224,88
1.1.3.100.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	184.815,11	23.424,73	64.370,24	35.800,00	37.948,00	40.224,88
1.1.3.153.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	184.815,11	23.424,73	64.370,24	35.800,00	37.948,00	40.224,88
1.1.3.153.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	0,00	59.901,17	0,00	0,00	4.000,00	4.240,00	4.494,40
1.1.3.153.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	0,00	123.035,10	0,00	0,00	800,00	848,00	898,88
1.1.3.153.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	0,00	988,59	11.839,57	39.370,24	25.000,00	26.500,00	28.090,00
1.1.3.153.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	0,00	890,25	11.585,16	25.000,00	6.000,00	6.360,00	6.741,60
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.965.530,45	3.047.704,76	3.312.784,12	2.516.035,43	2.420.000,00	2.565.200,00	2.719.112,00
1.2.1.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.965.530,45	2.415.777,77	2.699.450,31	1.810.198,08	1.660.000,00	1.759.600,00	1.865.176,00
1.2.1.500.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	1.965.530,45	2.415.777,77	2.699.450,31	1.810.198,08	1.660.000,00	1.759.600,00	1.865.176,00
1.2.1.501.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.123.180,06	1.301.180,57	1.415.288,88	1.110.081,23	1.660.000,00	1.759.600,00	1.865.176,00
1.2.1.501.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.042.567,35	1.179.009,45	1.279.987,86	1.108.956,37	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00
1.2.1.501.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.042.567,35	1.179.009,45	1.279.987,86	1.108.956,37	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00
1.2.1.501.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	80.612,71	122.171,12	135.301,02	1.124,86	160.000,00	169.600,00	179.776,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 16

Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)**

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO	LDO	Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	80.612,71	122.171,12	135.301,02	1.124,86	160.000,00	169.600,00	179.776,00
1.2.1.5.02.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	842.350,39	1.114.597,20	1.284.161,43	700.116,85	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	842.350,39	1.114.597,20	1.284.161,43	700.116,85	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	842.350,39	1.114.597,20	1.284.161,43	700.116,85	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	631.926,99	613.333,81	705.837,35	760.000,00	805.600,00	853.936,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	631.926,99	613.333,81	705.837,35	760.000,00	805.600,00	853.936,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	631.926,99	613.333,81	705.837,35	760.000,00	805.600,00	853.936,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	612.912,39	609.196,04	700.000,00	750.000,00	795.000,00	842.700,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e	0,00	12.570,35	247,47	337,46	1.000,00	1.060,00	1.123,60
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	5.622,96	2.226,29	4.600,00	5.500,00	5.830,00	6.179,80
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	821,29	1.664,01	899,89	3.500,00	3.710,00	3.932,60
1.3.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.051.030,68	2.038.280,61	1.970.611,69	1.684.988,38	1.254.747,00	1.330.031,82	1.409.823,74
1.3.1.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	933,33	0,00	1.124,86	300,00	318,00	337,08
1.3.1.1.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	933,33	0,00	1.124,86	300,00	318,00	337,08
1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	933,33	0,00	1.124,86	300,00	318,00	337,08
1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	933,33	0,00	1.124,86	300,00	318,00	337,08
1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	933,33	0,00	1.124,86	300,00	318,00	337,08
1.3.2.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.040.869,24	2.021.505,89	1.970.611,69	1.667.863,52	1.237.447,00	1.311.693,82	1.390.385,46
1.3.2.1.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.040.869,24	2.021.505,89	1.970.611,69	1.667.863,52	1.237.447,00	1.311.693,82	1.390.385,46
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	791.261,66	891.461,11	1.018.338,70	740.447,00	784.873,82	831.956,26
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	791.261,66	891.461,11	1.018.338,70	740.447,00	784.873,82	831.956,26
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	RECEITA RENDIMENTO - RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	365.232,53	258.449,11	779.843,89	557.842,00	591.312,52	626.781,28
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	RECEITA RENDIMENTO - FUNDEB 70%	0,00	40.013,60	28.151,79	16.000,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	RECEITA RENDIMENTO - 5% TRANSF.CONSTITUCIONAIS	0,00	7.778,93	4.373,21	9.000,00	9.000,00	9.540,00	10.112,40
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	RECEITA RENDIMENTO - 25% TRANSF.TRIBUTÁRIAS E	0,00	9.002,49	9.939,28	10.000,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	RECEITA RENDIMENTO - SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	5.915,97	5.713,85	7.000,00	8.000,00	8.480,00	8.988,80
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PNAE - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	1.658,00	1.395,08	600,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PNATE FNDE	0,00	186,21	427,31	250,00	250,00	265,00	280,90
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TRANSPORTE ESCOLAR - PETE- SEED	0,00	833,78	2.181,59	1.000,00	1.500,00	1.590,00	1.685,40
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	RECEITA RENDIMENTO - 15% FUS TRANSF. TRIBUTARIAS E	0,00	8.408,60	8.129,95	9.000,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	RECEITA RENDIMENTO - BLOCOS DE CUSTEIO ATENÇÃO BASICA DA	0,00	87.044,52	86.893,78	100.000,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROGRAMA FEDERAL FNAS - BOLSA	0,00	0,00	3.404,55	56,24	1.500,00	1.590,00	1.685,40
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROGRAMA FEDERAL FNAS - PAIF E SCFV	0,00	1.851,19	2.221,00	1.124,86	1.500,00	1.590,00	1.685,40



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 5 / 16

Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)**

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO	LDO	Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROGRAMA FNAS - IGD SUAS	0,00	412,85	17,58	33,74	25,00	26,50	28,09
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	RECEITA RENDIMENTO - COTA PARTE ROYALTIES	0,00	21.208,10	17.179,12	0,00	200,00	212,00	224,72
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TAXA PODER DE POLICIA E VIGILANCIA	0,00	235,57	362,98	250,00	700,00	742,00	786,52
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	RECEITA RENDIMENTO - CIDE	0,00	290,06	684,35	33,74	300,00	318,00	337,08
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	RECEITA RENDIMENTO - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	0,00	38.389,94	29.810,54	40.000,00	40.000,00	42.400,00	44.944,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	RECEITA RENDIMENTO - ALIENAÇÃO DE BENS NÃO VINCULADOS	0,00	3.891,63	570,45	56,24	500,00	530,00	561,80
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROGRAMAS VINCULADOS A CONTA	0,00	34.380,21	31.089,20	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	RECEITA RENDIMENTO - ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	22,50	20,00	21,20	22,47
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	RECEITA RENDIMENTO - ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS DA	0,00	2.232,17	178,75	56,24	100,00	106,00	112,36
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	RECEITA RENDIMENTO - MULTAS DO DETRAN	0,00	0,00	0,00	11,25	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TRANSF.DO SUAS-INCREMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,60	11,24
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3.008,89	1.133,94	6.000,00	3.000,00	3.180,00	3.370,80
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	RECEITA RENDIMENTO - ACADEMIA DA SAUDE - 337	0,00	640,74	360,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROG. FUNDO A FUNDO FEAS VEICULO	0,00	297,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROG.FUNDO EST- FEAS - INCENT	0,00	0,41	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS -	0,00	4,38	1,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TRANSF ESTADUAL - FEAS - BENEFICIOS	0,00	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	RECEITA RENDIMENTO- TRANSFERENCIA DO SUAS - COVID-19 -EPI-	0,00	0,40	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROGRAMA EST. FUNDO A FUNDO	0,00	1.156,81	996,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00	RECEITA RENDIMENTO - INVESTIMENTOS POR BLOCOS SAUDE-	0,00	18.983,93	58.584,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TERMO DE ADESÃO CONF. DELIBERAÇÃO	0,00	455,42	220,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.59.00.00	RECEITA RENDIMENTO - FUNDO EST. INFANCIA E ADOLESCENTE -	0,00	1.107,31	608,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.62.00.00	RECEITA RENDIMENTO - Transf. Rec. do Fundo Nacional de Assistência	0,00	1.179,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.63.00.00	RECEITA RENDIMENTO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA	0,00	8,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.64.00.00	RECEITA RENDIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE	0,00	1.002,20	865,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TERMO DE CONVENIO ESTADUAL Nº	0,00	18,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.66.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TERMO DE CONVENIO ESTADUAL Nº	0,00	31,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA	0,00	1.001,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.68.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TRANSPORTE SANITARIO ESTADUAL	0,00	14.832,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.69.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA	0,00	5.043,01	1.787,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROGRAMA FUNDO ESTADUAL DOS	0,00	2.483,98	1.162,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00	RECEITA RENDIMENTO - CONV FEDERAL Nº 908217/2020/MDR/CAIXA	0,00	146,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00	RECEITA RENDIMENTO - CONV FEDERAL Nº 908217/2020/MDR/CAIXA	0,00	1.349,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 6 / 16

Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)**

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO	LDO	Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.3.2.1.01.0.1.73.00.00	RECEITA RENDIMENTO - CONV FEDERAL Nº 908647/2020/MDR/CAIXA	0,00	156,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.74.00.00	RECEITA RENDIMENTO - CONV FEDERAL Nº 908647/2020/MDR/CAIXA	0,00	1.343,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.75.00.00	RECEITA RENDIMENTO - FEDERAL EMENDAS INDIVIDUAS	0,00	1.214,01	115,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.76.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROG DE REPASSE FUNDO ESTADUAL	0,00	6.797,62	2.182,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO - REC. CONV.	0,00	6.982,10	86,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TRANSF. REC. FEDERAL PROGRAMA	0,00	886,07	598,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROGRAMA RECURSO ESTADUAL SAUDE -	0,00	3.680,53	3.882,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROGRAMA RECURSO ESTADUAL SAUDE -	0,00	4.416,64	4.092,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.81.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA	0,00	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.82.00.00	RECEITA RENDIMENTO - CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	881,30	383,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.83.00.00	RECEITA RENDIMENTO - CONVENIO FEDERAL CONTRATO DE	0,00	8.537,55	2.535,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.84.00.00	RECEITA RENDIMENTO - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC	0,00	1.690,75	444,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.85.00.00	RECEITA RENDIMENTO - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC	0,00	638,88	51,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.86.00.00	RECEITA RENDIMENTO - COTA-PARTE DA TRANSF. COMPENSAÇÃO	0,00	569,48	5.512,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.87.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TRANSF. TERMO CONV.EST.1455/2022 AMPL.	0,00	92,20	1,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.88.00.00	RECEITA RENDIMENTO - EST. INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E	0,00	7,25	4,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.89.00.00	RECEITA RENDIMENTO - REC. DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	0,00	983,12	5.755,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.90.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TRANSFERENCIA ESTADUAL TERMO DE	0,00	845,73	11,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.91.00.00	RECEITA RENDIMENTO - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	1.843,83	2.221,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.92.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROG FUNDO ESTADUAL- FEAS -	0,00	802,22	1.298,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00	RECEITA RENDIMENTO - PROG.FUNDO ESTADUAL- FEAS -	0,00	152,72	301,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.94.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TRANSF. DA UNIÃO PROVENIENTES DE	0,00	46.582,35	83.012,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.95.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TRANSF. DA UNIÃO PROVENIENTES DE	0,00	5.668,18	50,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.96.00.00	RECEITA RENDIMENTO - TRANSF. DA UNIÃO PROVENIENTES DE	0,00	10.746,94	1.559,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.97.00.00	RECEITA RENDIMENTO - RECEITA ESTADUAL ILUMINAÇÃO PISTA DE	0,00	725,77	13,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.98.00.00	RECEITA RENDIMENTO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO	0,00	641,08	6.850,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	Demais Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.656,49	213.598,43	13.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00	RECEITA DE RENDIMENTO - REPASSE APOIO FINANCEIRO AOS	0,00	2.387,09	28.577,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00	RECEITA DE RENDIMENTO - TERMO DE CONVENIO Nº 055-2023 -	0,00	33,23	80,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00	RECEITA DE RENDIMENTO - PROGRAMA PR VIAJA 60- CEDI -	0,00	51,55	245,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00	RECEITA DE RENDIMENTO - REPASSE ESTADUAL FUNDO A FUNDO	0,00	184,62	1.576,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00	RECEITA DE RENDIMENTO - EMENDA ESPECIAL Nº 30920003- MICRO	0,00	0,00	2.195,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00	RECEITA DE RENDIMENTO - COMPENSACAO FINANC. PELA	0,00	0,00	847,42	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 7 / 16

Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)**

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO	LDO	Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.3.2.1.01.0.1.99.07.00	RECEITA DE RENDIMENTO - CONVENIO COM RECURSO DA ITAIPÚ	0,00	0,00	133.652,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.08.00	RECEITA DE RENDIMENTO - ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	0,00	0,00	704,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00	RECEITA DE RENDIMENTO - CALCÁRIO	0,00	0,00	205,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00	RECEITA DE RENDIMENTO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS	0,00	0,00	1.939,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.11.00	RECEITA DE RENDIMENTO - TERMO DE CONVENIO ESTADUAL Nº	0,00	0,00	308,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.12.00	RECEITA DE RENDIMENTO - TERMO DE CONVENIO ESTADUAL Nº 090	0,00	0,00	1.108,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.13.00	RECEITA DE RENDIMENTO - REC.TRANSF. DA UNIÃO PROVENIENTE	0,00	0,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.14.00	RECEITA DE RENDIMENTO - REC.TRANSF. DA UNIÃO PROVENIENTE	0,00	0,00	13.201,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.15.00	RECEITA DE RENDIMENTO - PAS - PISO ÚNICO	0,00	0,00	1.335,16	13.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.16.00	RECEITA DE RENDIMENTO - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE -	0,00	0,00	203,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.17.00	RECEITA DE RENDIMENTO - CAMINHÃO CAÇAMBA POLIGUINDASTE -	0,00	0,00	207,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.18.00	RECEITA DE RENDIMENTO - TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE -	0,00	0,00	3.659,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.19.00	RECEITA DE RENDIMENTO - TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE -	0,00	0,00	6.099,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.20.00	RECEITA DE RENDIMENTO - TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE -	0,00	0,00	10.572,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.21.00	RECEITA DE RENDIMENTO - VEÍCULO TIPO VAN - TERMO DE	0,00	0,00	169,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.22.00	RECEITA RENDIMENTO - BLOCOS DE CUSTEIO ENDEMIAS - ACS E	0,00	0,00	235,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.23.00	RECEITA RENDIMENTO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS	0,00	0,00	2.596,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.24.00	RECEITA DE RENDIMENTO - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONV	0,00	0,00	90,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.25.00	RECEITA DE RENDIMENTO - REC.TRANSF. DA UNIÃO PROV. DE	0,00	0,00	1.084,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.26.00	RECEITA DE RENDIMENTO - FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO	0,00	0,00	162,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.27.00	RECEITA RENDIMENTO - CUSTEIO SUS EMENDA IND (034.969-0) - 3494	0,00	0,00	1,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.040.869,24	1.230.244,23	1.079.150,58	649.524,82	497.000,00	526.820,00	558.429,20
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.040.869,24	1.230.244,23	1.066.237,57	649.524,82	497.000,00	526.820,00	558.429,20
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	935.304,33	1.086.203,47	665.111,28	553.664,64	400.000,00	424.000,00	449.440,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	104.094,17	0,00	47.962,50	46.902,29	48.000,00	50.880,00	53.932,80
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	1.470,74	144.040,76	353.163,79	0,00	49.000,00	51.940,00	55.056,40
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	0,00	0,00	0,00	48.957,89	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.3.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	0,00	0,00	12.913,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	10.161,44	15.841,39	0,00	16.000,00	17.000,00	18.020,00	19.101,20
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	10.161,44	15.841,39	0,00	16.000,00	17.000,00	18.020,00	19.101,20
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	10.161,44	15.841,39	0,00	16.000,00	17.000,00	18.020,00	19.101,20
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes	10.161,44	15.841,39	0,00	16.000,00	17.000,00	18.020,00	19.101,20
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes	10.161,44	15.841,39	0,00	16.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 8 / 16

Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)**

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO	LDO	Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.3.6.1.01.1.2.00.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.720,00	13.483,20
1.6.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	52.620,00	58.442,11	25.000,00	61.000,00	64.660,00	68.539,60
1.6.1.00.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	52.620,00	58.442,11	0,00	61.000,00	64.660,00	68.539,60
1.6.1.1.00.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	52.620,00	58.442,11	0,00	61.000,00	64.660,00	68.539,60
1.6.1.1.01.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	57.574,98	0,00	61.000,00	64.660,00	68.539,60
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e	0,00	0,00	57.311,50	0,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Serviços de Transporte de Terras, Terraplanagens e/ou Horas Máquina	0,00	0,00	57.311,50	0,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e	0,00	0,00	263,48	0,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e	0,00	0,00	263,48	0,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60
1.6.1.1.02.0.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	52.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	52.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.50.0.00.00.00.00	Serviços de Administração Previdenciária	0,00	0,00	867,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.50.1.0.00.00.00	Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	867,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.50.1.1.00.00.00	Taxa de Administração do RPPS - Principal	0,00	0,00	867,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.00.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.0.0.0.00.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	0,00	31.066.747,94	29.404.658,47	30.992.920,98	35.659.188,92	37.798.740,26	40.066.664,67
1.7.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	21.549.876,28	18.834.994,57	20.117.259,96	23.172.950,04	24.563.327,04	26.037.126,66
1.7.1.1.00.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	16.836.834,05	15.854.224,96	17.588.000,00	20.420.000,04	21.645.200,04	22.943.912,04
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	16.734.806,64	15.747.169,87	17.500.000,00	20.380.000,00	21.602.800,00	22.898.968,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	15.246.269,51	13.947.443,71	15.600.000,00	18.400.000,00	19.504.000,00	20.674.240,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	0,00	15.246.269,51	13.947.443,71	15.600.000,00	18.400.000,00	19.504.000,00	20.674.240,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	1.488.537,13	1.799.726,16	1.900.000,00	1.980.000,00	2.098.800,00	2.224.728,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	1.488.537,13	1.799.726,16	1.900.000,00	1.980.000,00	2.098.800,00	2.224.728,00
1.7.1.1.51.2.1.1.01.00.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	0,00	0,00	1.319.794,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.1.02.00.00.00	EDUCAÇÃO- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	0,00	0,00	479.931,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	102.027,41	107.055,09	88.000,00	40.000,04	42.400,04	44.944,04
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	102.027,41	107.055,09	88.000,00	40.000,04	42.400,04	44.944,04
1.7.1.2.00.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	0,00	35.945,64	240.000,00	335.000,00	355.100,00	376.406,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	35.945,64	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	35.945,64	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	35.945,64	0,00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	0,00	240.000,00	325.000,00	344.500,00	365.170,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 9 / 16

Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)**

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO	LDO	Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
1.7.1.2.52.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	0,00	0,00	0,00	240.000,00	320.000,00	339.200,00	359.552,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	0,00	0,00	0,00	240.000,00	320.000,00	339.200,00	359.552,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.03.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - 504	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	339.200,00	359.552,00
1.7.1.3.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	644.415,56	1.343.581,92	879.714,91	1.631.450,00	1.729.337,00	1.833.097,22
1.7.1.3.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	410.003,14	337.522,67	240.000,00	1.427.000,00	1.512.620,00	1.603.377,20
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	358.374,55	256.984,00	240.000,00	1.278.000,00	1.354.680,00	1.435.960,80
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	358.374,55	256.984,00	240.000,00	1.278.000,00	1.354.680,00	1.435.960,80
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de	0,00	239.232,00	256.984,00	240.000,00	280.000,00	296.800,00	314.608,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E	0,00	17.642,55	0,00	0,00	312.000,00	330.720,00	350.563,20
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	PROGRAMA (E-MULT) INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO	0,00	101.500,00	0,00	0,00	312.000,00	330.720,00	350.563,20
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	121.900,00	129.214,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	24.380,00	25.842,80
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	38.160,00	40.449,60
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	184.440,00	195.506,40
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	157.940,00	167.416,40
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	157.940,00	167.416,40
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	18.020,00	19.101,20
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.720,00	13.483,20
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	51.628,59	80.538,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	51.628,59	80.538,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transf. Rec. do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	51.628,59	49.699,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	TRANSF. REC. DO BLOCO DE MAN. DA AÇÕES E SERV. PUB. DE	0,00	0,00	30.839,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses	0,00	234.412,42	1.006.059,25	639.714,91	204.450,00	216.717,00	229.720,02
1.7.1.3.51.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	0,00	220.698,97	856.962,85	544.114,91	117.000,00	124.020,00	131.461,20
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	0,00	220.698,97	856.962,85	544.114,91	117.000,00	124.020,00	131.461,20
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Primária -	0,00	216.860,23	278.187,25	150.000,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 10 / 16

Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)**

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO	LDO	Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Primária -	0,00	0,00	0,00	3.374,59	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Primária -	0,00	0,00	278.187,25	154.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.04.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Primária -	0,00	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00	124.020,00	131.461,20
1.7.1.3.51.1.1.05.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Primária -	0,00	0,00	124.877,00	35.760,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.06.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Primária -	0,00	0,00	11.799,45	23.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Primária -	0,00	0,00	33.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.08.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Primária -	0,00	0,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.09.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Primária -	0,00	0,00	6.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.10.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Primária -	0,00	0,00	40.861,90	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.11.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Primária -	0,00	0,00	0,00	5.624,32	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.13.00.00	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO	0,00	3.838,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.14.00.00	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	83.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	0,00	13.713,45	149.096,40	95.600,00	87.450,00	92.697,00	98.258,82
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	0,00	13.713,45	149.096,40	95.600,00	87.450,00	92.697,00	98.258,82
1.7.1.3.51.3.1.01.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - VIGILANCIA EM	0,00	13.713,45	19.436,40	18.200,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.3.1.02.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - PROG PISO FIXO	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.3.1.03.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - VIGILANCIA	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.3.1.04.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - ENDEMIAS	0,00	0,00	117.660,00	0,00	87.450,00	92.697,00	98.258,82
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	405.739,88	418.114,88	523.000,00	538.000,00	570.280,00	604.496,80
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0,00	215.117,86	225.694,08	215.000,00	285.000,00	302.100,00	320.226,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	215.117,86	225.694,08	215.000,00	285.000,00	302.100,00	320.226,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	83.474,20	86.516,00	90.000,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	83.474,20	86.516,00	90.000,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	0,00	22.498,92	21.255,90	22.000,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	0,00	22.498,92	21.255,90	22.000,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	84.648,90	84.648,90	196.000,00	78.000,00	82.680,00	87.640,80
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	84.648,90	84.648,90	196.000,00	78.000,00	82.680,00	87.640,80
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	RECEITA OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - ESCOLA	0,00	84.648,90	84.648,90	196.000,00	78.000,00	82.680,00	87.640,80
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	0,00	0,00	0,00	31.046,25	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	31.046,25	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	31.046,25	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	196.883,56	162.195,09	223.498,80	210.900,00	223.554,00	236.967,24
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	196.883,56	162.195,09	223.498,80	210.900,00	223.554,00	236.967,24



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 11 / 16

Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)**

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO	LDO	Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	196.883,56	162.195,09	223.498,80	210.900,00	223.554,00	236.967,24
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PAIF	0,00	60.669,43	49.038,03	72.000,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	0,00	90.614,13	73.557,06	108.000,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	18.126,00	19.213,56
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	0,00	0,00	0,00	9.898,80	8.800,00	9.328,00	9.887,68
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf. Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - GESTÃO	0,00	33.600,00	39.600,00	33.600,00	45.000,00	47.700,00	50.562,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	TRANSFERENCIA REC.FEDERAL PROGRAMA PROCAD-SUAS - 851	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	99.518,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	99.518,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	0,00	0,00	99.518,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIÃO - EMENDA DE BANCADA Nº	0,00	0,00	99.518,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	3.466.003,23	921.413,49	632.000,00	37.600,00	39.856,00	42.247,36
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	0,00	2.650.000,00	833.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	2.650.000,00	833.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	REC.TRANSF. DA UNIÃO PROVENIENTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00	REC.TRANSF. DA UNIÃO PROVENIENTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.03.00.00	REC.TRANSF. DA UNIÃO PROVENIENTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.04.00.00	REC.TRANSF. DA UNIÃO PROVENIENTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.05.00.00	REC.TRANSF. DA UNIÃO PROVEN. EMENDAS INDIV. IMPOSITIVAS -	0,00	250.000,00	833.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	381.604,28	33.706,20	0,00	37.600,00	39.856,00	42.247,36
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	0,00	381.604,28	33.706,20	0,00	37.600,00	39.856,00	42.247,36
1.7.1.9.58.0.1.01.00.00	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.02.00.00	Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	0,00	31.604,28	33.706,20	0,00	37.600,00	39.856,00	42.247,36
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	0,00	0,00	50.103,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	0,00	0,00	50.103,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE	0,00	0,00	50.103,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	434.398,95	4.603,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	434.398,95	4.603,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Receita Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art.	0,00	42.759,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Receita Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art.	0,00	17.321,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	RECEITA DE IMPOSTO DE RENDA DESTINADO AO FUNDO DO IDOSO	0,00	1.561,74	902,52	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 12 / 16

Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)**

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO	LDO	Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00	RECEITA DE IMPOSTO DE RENDA DESTINADO AO FUNDO DA	0,00	2.593,19	3.700,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00	REPASSE APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS (1073)	0,00	370.162,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.427.989,48	6.937.274,61	7.385.123,47	8.218.000,08	8.711.080,09	9.233.744,89
1.7.2.1.00.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	5.221.037,84	6.011.685,83	7.258.993,47	7.852.000,08	8.323.120,09	8.822.507,29
1.7.2.1.50.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	4.440.955,35	5.179.901,72	6.400.000,00	6.800.000,05	7.208.000,05	7.640.480,05
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	4.440.955,35	5.179.901,72	6.400.000,00	6.800.000,05	7.208.000,05	7.640.480,05
1.7.2.1.51.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	732.493,99	745.670,45	800.000,00	959.999,96	1.017.599,96	1.078.655,96
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	732.493,99	745.670,45	800.000,00	959.999,96	1.017.599,96	1.078.655,96
1.7.2.1.52.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	45.856,03	73.903,34	53.993,47	80.000,07	84.800,08	89.888,08
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	45.856,03	73.903,34	53.993,47	80.000,07	84.800,08	89.888,08
1.7.2.1.53.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	1.732,47	12.210,32	5.000,00	12.000,00	12.720,00	13.483,20
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	0,00	1.732,47	12.210,32	5.000,00	12.000,00	12.720,00	13.483,20
1.7.2.2.00.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	328.238,15	332.410,97	0,00	160.000,00	169.600,00	179.776,00
1.7.2.2.52.0.00.00.00	Cota-part Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	328.238,15	332.410,97	0,00	160.000,00	169.600,00	179.776,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-part Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	328.238,15	332.410,97	0,00	160.000,00	169.600,00	179.776,00
1.7.2.2.52.0.1.01.00.00	Cota-part Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	169.600,00	179.776,00
1.7.2.2.52.0.1.02.00.00	Cota-part Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	332.410,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	405.894,67	364.340,81	61.130,00	52.000,00	55.120,00	58.427,20
1.7.2.3.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	405.894,67	364.340,81	61.130,00	52.000,00	55.120,00	58.427,20
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	405.894,67	364.340,81	61.130,00	52.000,00	55.120,00	58.427,20
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	PROGRAMA ESTADUAL SAUDE MENTAL-350	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	PROGRAMA ESTADUAL APSUS CUSTEIO - 350	0,00	48.600,00	28.350,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	PROGRAMA ESTADUAL SAUDE BUCAL 350	0,00	10.530,00	6.142,50	10.530,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	RECEITA PROVIGIA-PR - INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO	0,00	19.950,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	PROG.EST. INC. FINANCEIRO DE CUSTEIO EM CARÁTER EMERG E	0,00	1.845,15	15.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	RECEITA DE REPASSE FINANCEIRO PARCELA ÚNICA-EXAMES COMP.	0,00	107.819,45	11.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	RECEITA PROGRAMA FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	77.583,89	26.600,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00	(CUSTEIO) INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA	0,00	14.950,00	51.318,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	PROGRAMA ESTADUAL APSUS CUSTEIO - RESOLUÇÃO 1466 DE 2023	0,00	16.796,59	16.796,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	0,00	107.819,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.12.00.00	TRANSF. APOIO FINANC.P/AÇÕES EMERGENCIAIS C/ÊNFASE EM	0,00	0,00	72.766,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.13.00.00	RECEITA PROVIGIA-PR - REP. INCENTIVO FIN. DE CUSTEIO DO PROG.	0,00	0,00	64.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.14.00.00	RECEITA PROVIGIA-PR - REP. INCENTIVO FIN. DE INVESTIMENTO DO	0,00	0,00	46.868,14	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 13 / 16

Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)**

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO	LDO	Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.2.3.50.0.1.15.00.00	RECEITA ESTADUAL (CUSTEIO) - INC. FINANC. DO PROGRAMA	0,00	0,00	24.637,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.16.00.00	RECEITA QUALIFICAÇÃO ACESSO ATENDIM. PROC. MÉDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	55.120,00	58.427,20
1.7.2.4.00.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	89.820,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	89.820,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades -	0,00	89.820,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	0,00	89.820,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	382.998,82	165.837,00	65.000,00	154.000,00	163.240,00	173.034,40
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	157.615,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	157.615,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	RECEITA PROG DE REPASSE FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	RECEITA PROG FUNDO ESTADUAL- FEAS - DELIBERAÇÃO 029/2023 -	0,00	37.500,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00	RECEITA PROG.FUNDO ESTADUAL- FEAS - DELIBERAÇÃO 078/2022 -	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00	PROGRAMA PR VIAJA 60- CEDI - DELIBERAÇÃO 024/2023 - FUNDO	0,00	10.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00	REPASSE ESTADUAL FUNDO A FUNDO DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	87.343,30	90.837,00	65.000,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	0,00	87.343,30	90.837,00	65.000,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA AO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	87.343,30	90.837,00	65.000,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com	0,00	138.040,52	0,00	0,00	64.000,00	67.840,00	71.910,40
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com	0,00	138.040,52	0,00	0,00	64.000,00	67.840,00	71.910,40
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	0,00	3.088.882,18	3.632.389,29	3.490.537,55	4.268.238,80	4.524.333,13	4.795.793,12
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	3.088.882,18	3.632.389,29	3.490.537,55	4.268.238,80	4.524.333,13	4.795.793,12
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	3.088.882,18	3.632.389,29	3.490.537,55	4.268.238,80	4.524.333,13	4.795.793,12
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	3.088.882,18	3.632.389,29	3.490.537,55	4.268.238,80	4.524.333,13	4.795.793,12
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	0,00	3.488.695,82	0,00	4.268.238,80	4.524.333,13	4.795.793,12
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	0,00	143.693,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.082.187,33	1.512.261,77	1.882.970,57	2.694.895,90	62.000,00	65.720,00	69.663,20
1.9.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	878,45	337,46	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	878,45	337,46	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	878,45	337,46	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	878,45	337,46	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	878,45	337,46	0,00	0,00	0,00
1.9.2.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	17.271,01	10.933,70	118.791,45	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	0,00	33.745,92	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 14 / 16

Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)**

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO	LDO	Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras indenizações	0,00	0,00	0,00	33.745,92	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	33.745,92	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	33.745,92	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	17.271,01	10.933,70	85.045,53	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	17.271,01	10.933,70	85.045,53	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	17.271,01	10.933,70	85.045,53	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do	0,00	172,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	0,00	0,00	1.927,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	0,00	17.098,10	9.005,87	85.045,53	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	RESTITUIÇÃO DO VALOR DA FATURA DE ENERGIA ELETRICA -	0,00	7.098,10	9.005,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00	RECEITA DE RECURSO DA SANEPAR	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00	RECEITA DE RECURSO DA FOMENTO PARANÁ	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.082.187,33	1.494.990,76	1.871.158,42	2.575.766,99	62.000,00	65.720,00	69.663,20
1.9.9.9.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.082.187,33	1.494.990,76	1.871.158,42	2.575.766,99	62.000,00	65.720,00	69.663,20
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	1.072.392,57	1.448.490,59	1.871.158,42	2.516.382,28	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	1.072.392,57	1.448.490,59	1.871.158,42	2.516.382,28	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	9.794,76	46.500,17	0,00	59.384,71	62.000,00	65.720,00	69.663,20
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	9.794,76	46.500,17	0,00	59.384,71	62.000,00	65.720,00	69.663,20
2.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	3.053.982,39	5.144.417,08	335.920,51	30.000,00	31.800,00	33.708,00
2.2.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	100.050,00	0,00	335.920,51	30.000,00	31.800,00	33.708,00
2.2.1.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	100.050,00	0,00	335.920,51	30.000,00	31.800,00	33.708,00
2.2.1.3.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	100.050,00	0,00	335.920,51	30.000,00	31.800,00	33.708,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	100.050,00	0,00	335.920,51	30.000,00	31.800,00	33.708,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	100.050,00	0,00	335.920,51	30.000,00	31.800,00	33.708,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Recurso Não Vinculados	0,00	100.050,00	0,00	326.921,60	20.000,00	21.200,00	22.472,00
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Recurso Saude	0,00	0,00	0,00	8.998,91	10.000,00	10.600,00	11.236,00
2.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	0,00	2.953.932,39	5.144.417,08	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	735.520,29	1.669.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	335.520,29	481.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	335.520,29	481.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	0,00	335.520,29	481.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	REC CONVENIO FEDERAL CONTRATO DE REPASSE 913076/2021 -	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	RECEITA CONVENIO FEDERAL MAPA/ PLATAFORMA +BRASIL	0,00	96.770,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 15 / 16

Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)**

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO	LDO	Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS – CONTRATO DE	0,00	0,00	481.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	400.000,00	1.188.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00	REC.TRANSF. DA UNIÃO PROVENIENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.02.00.00	REC.TRANSF. DA UNIÃO PROVENIENTE DE EMENDA INDIVIDUAL	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.03.00.00	REC.TRANSF. DA UNIÃO PROV. DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA -	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	400.000,00	238.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	0,00	400.000,00	238.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS – CONTRATO DE	0,00	0,00	238.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.04.00.00	REC. TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO - REC. CONV. FEDERAL ESPECIAL	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.218.412,10	3.474.457,08	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos	0,00	438.970,00	1.455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	438.970,00	1.455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	438.970,00	1.455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00	RECEITA PROGRAMA RECURSO ESTADUAL SAUDE - RESOL 860/2022	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00	RECEITA PROGRAMA RECURSO ESTADUAL SAUDE - EQUIPAMENTOS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00	RECEITA ESTADUAL INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.05.00.00	REC. EST. INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.06.00.00	(CAPITAL) INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA	0,00	8.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.07.00.00	REPASSE ESTADUAL INCENTIVO FINANCEIRO INVEST. AQUIS. DE	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.08.00.00	REPASSE ESTADUAL INCENTIVO FINANCEIRO INVEST. AQUIS. DE	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.09.00.00	REPASSE ESTADUAL INCENTIVO FINANCEIRO INVEST. AQUIS. DE	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.10.00.00	REPASSE ESTADUAL INCENTIVO FINANCEIRO INVEST. AQUIS. DE	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.11.00.00	TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO A FUNDO ESTADUAL	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.12.00.00	TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO A FUNDO ESTADUAL	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.13.00.00	TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO A FUNDO ESTADUAL	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	1.779.442,10	2.019.457,08	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio	0,00	933.379,44	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio	0,00	933.379,44	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.53.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA ESTADUAL TERMO DE CONVÊNIO 160/2023	0,00	760.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.53.0.1.02.00.00	TRANSF. TERMO DE CONV. EST. 1455/2022 AMPL. PONTE SOBRE O	0,00	173.379,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	0,00	77.487,96	1.305.290,50	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 16 / 16

Data: 18/12/2025

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)**

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LDO	LDO	Projeção	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	0,00	77.487,96	1.305.290,50	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.07.00.00	RECEITA TERMO DE CONVENIO ESTADUAL Nº 496/2022 - RECAPE	0,00	51.681,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.08.00.00	RECEITA TERMO DE CONVENIO ESTADUAL Nº 497/2022 - RECAPE	0,00	25.806,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.09.00.00	RECEITA TERMO DE CONVENIO ESTADUAL Nº 302/2024 - CAMINHÃO	0,00	0,00	531.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.10.00.00	RECEITA TERMO DE CONVENIO ESTADUAL Nº 6/2024 - CAMINHÃO	0,00	0,00	527.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.11.00.00	RECEITA TERMO DE CONVENIO ESTADUAL Nº 7/2024 - VEÍCULO TIPO	0,00	0,00	246.990,50	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	768.574,70	614.166,58	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	768.574,70	614.166,58	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	RECEITA ESTADUAL CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL CONF.	0,00	468.574,70	101.425,30	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	RECEITA ESTADUAL ILUMINAÇÃO PISTA DE CAMINHADA - TERMO DE	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS - TERMO DE CONVÉNIO	0,00	0,00	512.741,28	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	4.343.208,92	4.603.801,46	4.880.029,54
7.2.0.00.0.00.00.00	Contribuições - Intra Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00
7.2.1.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00
7.2.1.50.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00
7.2.1.50.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00
7.2.1.50.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00
7.2.1.50.1.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal- Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00
7.9.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.743.208,92	2.907.801,46	3.082.269,54
7.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.743.208,92	2.907.801,46	3.082.269,54
7.9.9.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.743.208,92	2.907.801,46	3.082.269,54
7.9.9.9.01.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.743.208,92	2.907.801,46	3.082.269,54
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.743.208,92	2.907.801,46	3.082.269,54
<b>Total Geral:</b>		<b>4.098.748,46</b>	<b>43.722.667,36</b>	<b>45.116.153,57</b>	<b>42.644.018,26</b>	<b>47.824.090,84</b>	<b>50.693.536,30</b>	<b>53.735.138,48</b>

Carlos Eduardo Armelin Mariani  
Prefeito Municipal

Bruno Cesar Carreira Cardoso  
Contador

Cristiano Rodrigo Afonso  
Controle Interno



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO  
DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página: 1 / 4  
Data: 18/12/2025

<b>RECEITA</b>	<b>Valor</b>
1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	43.450.881,92
2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	30.000,00
7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra Orçamentária	4.343.208,92
	<b>Subtotal:</b> 47.824.090,84
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor</b>
1 - FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA	1.475.140,00
2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA	1.475.140,00
10 - RESERVA DE CONTIGENCIA	300.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
11 - PREVIDENCIA SOCIAL	6.805.608,92
2201 - MANTER A ADMINISTRACAO DO RPPS	287.400,00
2202 - PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES	6.518.208,92
2 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	9.620.934,03
1045 - SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA ENERGIA RENOVÁVEL-RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL E PRÓPRIOS	5.000,00
1046 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	20.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	66.150,00
2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO	800,00
2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	575.300,00
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA	219.900,00
2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA	247.500,00
2009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS	238.150,00
2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	862.000,00
2011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	18.500,00
2012 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.954.510,00
2013 - CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
2014 - RECOLHIMENTO DO PASEP	436.260,00
2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	435.350,00
2016 - MANUTENÇÃO NO PAÇO MUNICIPAL	23.300,00
2017 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	107.000,00
2018 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	258.800,00
2019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	260.400,00
2020 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	111.700,00
2021 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	83.500,00
2022 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	49.200,00
2023 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS	126.060,00
2024 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	278.324,71
2120 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	134.800,00
2147 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE DE ATALAIA	9.476,44
2148 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SUBVENÇÃO SOCIAL A APRISCO DE ATALAIA	18.952,88
3 - AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE	2.010.510,49
1004 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MAQUINÁRIOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA	51.100,00
1006 - READEQUAÇÃO E ALARGAMENTO DE PONTES RURAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO.	126.650,00
1037 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE GALERIAS PLUVIAIS	67.500,00
2005 - CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS CONF. LEI ESPECÍFICA	30.000,00
2007 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	146.296,00
2025 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	273.500,00
2026 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA	389.800,00
2027 - MANTER A PATRULHA MECANIZADA PARA READEQUAR AS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS	205.500,00
2028 - PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO	38.000,00
2029 - MANUTENÇÃO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO	24.000,00
2031 - PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE	37.500,00
2051 - MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESTADUAIS COM RECURSOS PROPRIOS	36.000,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO  
DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página: 2 / 4  
Data: 18/12/2025

2061 - MANTER CONTRATO DE RATEIO COM PROAMUSEP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP	4.000,00
2090 - MANUTENÇÃO NO BARRACÃO DE RECICLAGEM DE LIXO	65.500,00
2121 - MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	110.000,00
2122 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6.600,00
2123 - MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, VICINAIS E MICRO-BACIAS	126.800,00
2124 - MANTER CONTRATO DE RATEIO COM PROAMUSEP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP	4.000,00
2146 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR PELA SECRETARIA DE	80.549,82
2151 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SECRETARIA DE AGRICULTURA	47.214,67
2160 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA DESTA MUNICIPALIDADE	140.000,00
<b>4 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO</b>	<b>11.220.891,52</b>
1007 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO-COM	5.600,00
1033 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANFITEATRO M. VANIA MARIA SIMÃO-C/RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE	8.000,00
2032 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	656.832,00
2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.772.767,16
2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	300.500,00
2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA VÂNIA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	133.000,00
2037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	25.250,00
2038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO DO SABER - FUNDEB 70%	550.000,00
2039 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUN. VANIA MARIA SIMÃO	1.238.120,85
2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO DO SABER - FUNDEB 30%	217.571,64
2041 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	662.080,60
2044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR- ESPAÇO DO SABER	964.000,00
2047 - MANUTENÇÃO DE CRECHE- CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS	844.810,00
2048 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	170.000,00
2052 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTOPHER RUMANSKI - FUNDEB 70%	525.000,00
2054 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTOPHER RUMANSKI - SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.000,00
2055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTOPHER RUMANSKI - FUNDEB 30%	259.000,00
2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO DO SABER - SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.000,00
2058 - REPASSE FUNDEB - ESCOLA ESPECIAL SENTIDO DA VIDA (APAE)	310.000,00
2062 - MANUTENÇÃO DA INCLUSÃO E EQUIDADE	500.000,00
2105 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - ESPAÇOS E ACERVOS CULTURAIS	155.500,00
2106 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS	456.000,00
2109 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO TURISMO	29.900,00
2110 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTE	177.300,00
2125 - MANTER PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL NA REDE DE ENSINO - LEI 13.935/2019	193.400,00
2126 - MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR DE ATALAIA (AUXÍLIO TRANSPORTE)	300.000,00
2129 - MANTER AÇÕES DE AUXÍLIO A CULTURA	8.000,00
2136 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	279.280,12
2158 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL - ESPAÇO DO SABER	36.000,00
2159 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL - CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS	42.000,00
2165 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - CULTURA	10.000,00
2166 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO	56.764,48
2167 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - CMEI ESPAÇO DO SABER	1.000,00
2168 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - CMEI - CRISTOPHER	14.214,67
2173 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL SENTIDO DA VIDA	60.000,00
2179 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	91.500,00
6002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	7.500,00
<b>5 - PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS</b>	<b>1.975.877,90</b>
1011 - MODERNIZAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA - ELZA PRIMÃO CANDIOTO	57.000,00
1047 - REVITALIZAÇÃO NO SALÃO COMUNITÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS	10.000,00
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	331.700,00
2049 - MANUTENÇÃO DO SALÃO SOCIAL	14.800,00
2056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.400,00
2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS	423.000,00



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO  
DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página: 3 / 4  
Data: 18/12/2025

2063 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	220.600,00
2065 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA - ELZA PRIMÃO CANDIOTO	40.000,00
2066 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500,00
2067 - MANTER CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	4.500,00
2068 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	31.000,00
2127 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00
2128 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	13.400,00
2149 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.214,68
2156 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - APMIF	4.738,22
2161 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2.000,00
2162 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM	5.000,00
2163 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	2.000,00
2164 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - CMDPD	5.000,00
2174 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)	60.000,00
2175 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EVENTUAIS	25.000,00
2176 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PROGRAMAS - BOLSA FAMILIA E CADASTRO	73.600,00
2177 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PROGRAMAS - IGD SUAS	28.825,00
2178 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PROGRAMAS - PROCADSUAS	10.000,00
6001 - MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	261.500,00
6003 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.900,00
6004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	67.000,00
6006 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO CONSELHO TUTELAR	9.400,00
6008 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	29.800,00
<b>6 - ESPORTE E LAZER PARA QUALIDADE DE VIDA</b>	<b>713.452,89</b>
2042 - MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSÉ AFONSO DE FUCCIO	36.000,00
2043 - MANUTENÇÃO NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA VILA RURAL JOÃO DE BARROS E CONJUNTO TANCREDO	16.300,00
2045 - MANUTENÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES PEDRO FELIPES	69.000,00
2069 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	253.900,00
2070 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESPORTIVA	284.900,00
2169 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SEC. DE ESPORTES AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORT. E TAXAS DE	53.352,89
<b>7 - SAÚDE PARA TODOS</b>	<b>9.148.840,00</b>
1009 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O ESPAÇO FÍSICO DEST. AO ATEND. NA SAÚDE	20.020,00
2030 - MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (eMULTI)	174.000,00
2071 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	51.000,00
2074 - MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF- ATENÇÃO BÁSICA	413.500,00
2075 - MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - ATENÇÃO BASICA.	738.150,00
2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA	210.700,00
2078 - MANTER CONVENIO COM PROAMUSEP-CONSORCIO PUBLICO - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.000,00
2080 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.500,00
2117 - MANTER PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E PROTEJA	6.000,00
2130 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	263.400,00
2131 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA	5.634.636,23
2133 - MANTER PROGRAMA INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACÉUTICA ESTADUAL (IOAF)	3.000,00
2134 - MANTER PROGRAMA CUSTEIO ESTADUAL - PROFAPS	2.000,00
2135 - MANTER CONVÊNIO CONSÓRCIO PARANÁ SAUDE MEDICAMENTOS.	110.000,00
2137 - MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE PÓS COVID-19	1.000,00
2138 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE)	499.500,00
2139 - MANTER PROGRAMA ESTADUAL FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA-PROVIGIA	2.000,00
2140 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	168.650,00
2141 - MANTER PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	6.000,00
2142 - MANTER CONVÊNIO COM CONSORCIO CISAMUSEP (CONSULTAS, EXAMES E TFD)	150.640,89
2152 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - ATENDIMENTO NA SAÚDE COM SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS	104.240,94
2153 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAUDE DE	23.844,02
2154 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - ATENDIM NA SAÚDE - CIRURGIAS E EXAMES MEDICOS - CONSÓRCIO	369.057,92



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO  
DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página: 4 / 4  
Data: 18/12/2025

2170 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00
2172 - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	57.000,00
2181 - CUSTEIO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOCMÍCILIO - TFD	5.000,00
<b>8 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA TODA A CIDADE</b>	<b>4.502.848,69</b>
1013 - RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANA E RURAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS E	204.990,00
1015 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIOS	12.500,00
1016 - AMPLIAÇÃO NA REDE ELETRICA DO MUNICÍPIO	13.800,00
1017 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS C/ RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIOS	94.000,00
1018 - CONSTRUÇÃO PORTAIS NAS VIAS DE ACESSO A SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE	20.000,00
1028 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM RECURSOS PRÓPRIOS MEDIANTE CONVENIO.	6.000,00
1042 - REFORMA NO PREDIO E AMPLIAÇÕES NAS GARAGENS DO DEPTO. DE OBRAS COM RECURSOS PROPRIOS E	5.400,00
2082 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	460.100,00
2083 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES	600.000,00
2084 - MANUTENÇÃO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.009.000,00
2085 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	781.200,00
2086 - MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	37.500,00
2087 - PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	860.800,00
2088 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	109.700,00
2089 - MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	157.000,00
2091 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	28.500,00
2094 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ -	6.000,00
2171 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	26.858,69
2180 - MANUTENÇÃO DO DETRAN, MEDIANTE CONVÉNIO	69.500,00
<b>9 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL</b>	<b>49.986,40</b>
1044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL E PRÓPRIOS	5.000,00
2143 - RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES - MANEJO DE ÁGUA E SOLO - RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL E	1.000,00
2157 - MANTER CONTRATO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)	10.000,00
2182 - MANTER CONTRATO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA)	33.986,40
<b>Subtotal:</b>	<b>47.824.090,84</b>
<b>Total geral das receitas:</b>	<b>47.824.090,84</b>
<b>Total geral das aplicações dos recursos:</b>	<b>47.824.090,84</b>

---

Carlos Eduardo Armelin Mariani  
Prefeito Municipal

---

Bruno Cesar Carreira Cardoso  
Contador

---

Cristiano Rodrigo Afonso  
Controle Interno



**MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**  
**DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS**

Página: 1 / 6  
Data: 18/12/2025

Natureza da Despesa	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
3.00.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	42.307.695,66	44.941.914,92	47.639.679,83
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.775.205,25	24.347.908,88	25.862.440,65
3.1.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	19.738,22	15.900,00	16.854,00
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.738,22	5.300,00	5.618,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.738,22	0,00	0,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 30%	5.000,00	5.300,00	5.618,00
3.1.50.85.00.00.00.00 - CONTRATO DE GESTÃO	10.000,00	10.600,00	11.236,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 30%	10.000,00	10.600,00	11.236,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	113.000,00	330.720,00	350.563,20
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	113.000,00	330.720,00	350.563,20
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	2.120,00	2.247,20
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	110.000,00	328.600,00	348.316,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.236.735,03	21.451.212,96	22.791.942,96
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	2.200.000,00	2.332.000,00	2.471.920,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Benefícios previdenciários -	2.200.000,00	2.332.000,00	2.471.920,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	140.000,00	148.400,00	157.304,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Benefícios previdenciários -	140.000,00	148.400,00	157.304,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	320.000,00	339.200,00	359.552,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	174.000,00	184.440,00	195.506,40
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	146.000,00	154.760,00	164.045,60
3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES	111.700,00	118.402,00	125.506,12
00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro	2.700,00	2.862,00	3.033,72
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Benefícios previdenciários -	109.000,00	115.540,00	122.472,40
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	16.580.585,03	17.575.566,76	18.683.757,98
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.779.000,00	6.177.529,60	6.616.880,40
00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro	112.000,00	118.720,00	125.843,20
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	2.143.767,16	2.272.393,19	2.408.736,78
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 30%	875.571,64	928.105,94	983.792,29
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	747.810,00	812.704,47	849.309,67
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	740.000,00	789.151,90	833.616,29
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	3.991.136,23	4.160.614,96	4.410.251,85
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações	747.500,00	785.918,70	833.073,82
00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de	37.650,00	39.909,00	42.303,54
00896.00497.09.02.06.20.1.600.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO	12.000,00	12.720,00	13.483,20
00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO	110.000,00	116.600,00	123.596,00
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 - Transferências provenientes	444.150,00	470.799,00	499.046,94
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	717.700,00	760.825,60	806.475,14
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	335.700,00	355.842,00	377.192,52
00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro	180.000,00	190.800,00	202.248,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	50.000,00	53.000,00	56.180,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	70.000,00	74.200,00	78.652,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	47.000,00	49.883,60	52.876,62
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações	30.000,00	31.800,00	33.708,00
00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO	5.000,00	5.300,00	5.618,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-	5.050,00	5.353,00	5.674,18
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.550,00	4.823,00	5.112,38
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	500,00	530,00	561,80
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	42.400,00	44.944,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	42.400,00	44.944,00





**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**  
**DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS**

Página: 3 / 6  
Data: 18/12/2025

Natureza da Despesa	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 30%	2.500,00	2.650,00	2.809,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	12.000,00	12.720,00	13.483,20
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	10.000,00	10.600,00	11.236,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	13.000,00	13.780,00	14.606,80
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações	4.000,00	4.240,00	4.494,40
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	228.600,00	242.316,00	256.854,96
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	93.500,00	99.110,00	105.056,60
00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro	76.500,00	81.090,00	85.955,40
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 30%	1.500,00	1.590,00	1.685,40
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	11.000,00	11.660,00	12.359,60
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	12.500,00	13.250,00	14.045,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	22.800,00	24.168,00	25.618,08
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações	1.000,00	1.060,00	1.123,60
3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	300.000,00	318.000,00	337.080,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	318.000,00	337.080,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.204.797,98	4.283.356,10	4.545.113,47
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.018.426,07	2.010.863,09	2.132.644,01
00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro	8.900,00	9.434,00	10.000,04
00043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos	10.250,00	10.865,00	11.516,90
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 30%	5.000,00	5.300,00	5.618,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	426.596,91	393.467,16	419.085,94
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	180.350,00	201.021,75	216.099,17
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação	134.000,00	142.040,00	150.562,40
00125.01011.09.01.06.00.1.500.0000 - MANTER O TRANSPORTE	42.500,00	45.050,00	47.753,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	512.700,00	543.525,60	576.137,14
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações	66.200,00	70.172,00	74.382,32
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 - Outros Royalties e	285.650,00	302.789,00	320.956,34
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de	350.000,00	371.000,00	393.260,00
00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de	1.100,00	1.166,00	1.235,96
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de	5.000,00	5.300,00	5.618,00
00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO	27.000,00	28.620,00	30.337,20
00901.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO	12.500,00	13.250,00	14.045,00
00940.00940.09.06.06.00.1.500.0000 - Bloco de Financiamento da	15.000,00	15.900,00	16.854,00
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - Escola em Tempo Integral -	29.000,00	30.740,00	32.584,40
01052.01052.99.99.00.00.1.708.0000 - Transferência da União	3.000,00	3.180,00	3.370,80
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 - Recursos não vinculados da	24.000,00	25.440,00	26.966,40
31934.00934.09.06.06.00.1.500.0000 - BLOCO DE FINACIAMENTO	35.000,00	40.850,00	41.901,00
31936.00936.09.06.06.00.1.500.0000 - PROGRAMA FNAS IGD	4.825,00	5.114,50	5.421,37
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	28.500,00	30.210,00	32.022,60
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	28.500,00	30.210,00	32.022,60
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	844.880,60	894.438,60	949.239,76
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	653.870,60	692.230,81	734.636,69
00042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos	151.010,00	159.807,79	169.659,07
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	40.000,00	42.400,00	44.944,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	129.460,00	137.227,60	145.461,26
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	74.100,00	78.546,00	83.258,76
00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro	13.960,00	14.797,60	15.685,46
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 30%	1.500,00	1.590,00	1.685,40
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	7.500,00	7.950,00	8.427,00



**MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**  
**DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS**

Página: 4 / 6  
Data: 18/12/2025

Natureza da Despesa	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	8.500,00	9.010,00	9.550,60
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	9.800,00	10.388,00	11.011,28
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações	3.700,00	3.922,00	4.157,32
31934.00934.09.06.06.00.1.500.0000 - BLOCO DE FINACIAMENTO	7.400,00	7.844,00	8.314,64
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	513.000,00	543.780,00	576.406,80
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00	108.120,00	114.607,20
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	11.000,00	11.660,00	12.359,60
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	400.000,00	424.000,00	449.440,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	47.180,00	50.010,80	53.011,45
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.600,00	29.256,00	31.011,36
00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro	6.980,00	7.398,80	7.842,73
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	2.100,00	2.226,00	2.359,56
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	1.900,00	2.014,00	2.134,84
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	4.000,00	4.240,00	4.494,40
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações	1.500,00	1.590,00	1.685,40
31934.00934.09.06.06.00.1.500.0000 - BLOCO DE FINACIAMENTO	300,00	318,00	337,08
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	5.526.452,59	5.691.736,60	6.080.503,76
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.938.014,68	3.044.978,90	3.265.206,66
00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro	116.000,00	122.960,00	130.337,60
00043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos	10.000,00	10.600,00	11.236,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 30%	5.000,00	5.300,00	5.618,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	371.300,97	407.928,74	439.968,11
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	150.000,00	172.512,36	183.636,55
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação	130.000,00	137.800,00	146.068,00
00125.01011.09.01.06.00.1.500.0000 - MANTER O TRANSPORTE	40.000,00	42.400,00	44.944,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	713.940,94	635.682,00	673.822,92
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações	50.200,00	53.212,00	56.404,72
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de	413.200,00	437.992,00	464.271,52
00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de	1.100,00	1.166,00	1.235,96
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de	191.796,00	203.303,76	215.501,99
00894.00496.09.02.05.20.1.621.0000 - QUALIFICAÇÃO ACESSO	52.000,00	55.120,00	58.427,20
00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO	27.000,00	28.620,00	30.337,20
00901.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO	12.500,00	13.250,00	14.045,00
00940.00940.09.06.06.00.1.500.0000 - Bloco de Financiamento da	48.600,00	51.516,00	54.606,96
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - Escola em Tempo Integral -	49.000,00	51.940,00	55.056,40
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 - Recursos não vinculados da	24.000,00	25.440,00	26.966,40
01061.01061.01.01.00.00.1.502.0000 - Recursos não vinculados da	4.000,00	4.240,00	4.494,40
31934.00934.09.06.06.00.1.500.0000 - BLOCO DE FINACIAMENTO	98.800,00	100.974,84	108.430,17
31936.00936.09.06.06.00.1.500.0000 - PROGRAMA FNAS IGD	4.000,00	4.240,00	4.494,40
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	605.624,71	840.760,46	784.134,92
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	415.124,71	638.830,46	570.089,12
00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro	55.000,00	58.300,00	61.798,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	11.000,00	11.660,00	12.359,60
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	14.500,00	15.370,00	16.292,20
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	20.000,00	21.200,00	22.472,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações	5.000,00	5.300,00	5.618,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.314.860,00	2.509.020,00	2.659.561,20
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.797.860,00	1.961.000,00	2.078.660,00
00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro	17.000,00	18.020,00	19.101,20



**MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**  
**DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS**

Página: 5 / 6  
Data: 18/12/2025

Natureza da Despesa	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	250.000,00	265.000,00	280.900,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	250.000,00	265.000,00	280.900,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	479.560,00	508.333,60	538.833,62
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	420.900,00	446.154,00	472.923,24
00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro	2.800,00	2.968,00	3.146,08
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	6.000,00	6.360,00	6.741,60
00125.01011.09.01.06.00.1.500.0000 - MANTER O TRANSPORTE	3.000,00	3.180,00	3.370,80
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	10.000,00	10.600,00	11.236,00
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 - Outros Royalties e	14.550,00	15.423,00	16.348,38
00512.00512.99.99.00.00.1.500.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.910,00	8.384,60	8.887,68
01052.01052.99.99.00.00.1.708.0000 - Transferência da União	3.400,00	3.604,00	3.820,24
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	52.000,00	55.120,00	58.427,20
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.120,00	2.247,20
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	50.000,00	53.000,00	56.180,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	42.400,00	44.944,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	42.400,00	44.944,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	41.300,00	43.658,00	46.157,48
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.300,00	9.738,00	10.202,28
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	1.500,00	1.590,00	1.685,40
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	5.500,00	5.830,00	6.179,80
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	10.000,00	10.600,00	11.236,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de	15.000,00	15.900,00	16.854,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.800,00	101.548,00	107.640,88
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	55.500,00	58.830,00	62.359,80
00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro	4.100,00	4.346,00	4.606,76
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 30%	1.000,00	1.060,00	1.123,60
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	7.950,00	8.427,00	8.932,62
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	10.450,00	11.077,00	11.741,62
00125.01011.09.01.06.00.1.500.0000 - MANTER O TRANSPORTE	1.000,00	1.060,00	1.123,60
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	8.800,00	9.328,00	9.887,68
3.3.91.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE	2.752.100,00	2.917.226,00	3.092.259,56
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	2.752.100,00	2.917.226,00	3.092.259,56
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.744.000,00	2.908.640,00	3.083.158,40
00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 - Receitas de Alienações de	8.100,00	8.586,00	9.101,16
4.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.147.186,26	1.098.299,92	1.163.237,90
4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.046.686,26	991.799,92	1.050.737,90
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.046.686,26	991.799,92	1.050.737,90
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.350,00	1.431,00	1.516,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.350,00	1.431,00	1.516,86
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	382.390,00	373.609,72	396.026,29
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	182.000,00	161.120,00	170.787,20
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	5.000,00	5.376,32	5.698,89
00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 - Receitas de Alienações de	2.400,00	2.544,00	2.696,64
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 - Outros Royalties e	170.000,00	180.200,00	191.012,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de	15.000,00	15.900,00	16.854,00
00512.00512.99.99.00.00.1.500.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.390,00	4.653,40	4.932,60
01052.01052.99.99.00.00.1.708.0000 - Transferência da União	3.600,00	3.816,00	4.044,96
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	659.046,26	612.625,20	648.812,71
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	374.100,00	345.802,00	365.980,12



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 6 / 6  
Data: 18/12/2025

Natureza da Despesa	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro	74.000,00	78.440,00	83.146,40
00043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos	5.000,00	5.300,00	5.618,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	32.382,24	24.380,00	25.842,80
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados	14.000,00	14.840,00	15.730,40
00105.00105.04.01.00.00.1.500.0000 - Alienação de	100,00	106,00	112,36
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação	29.000,00	30.740,00	32.584,40
00125.01011.09.01.06.00.1.500.0000 - MANTER O TRANSPORTE	5.000,00	5.300,00	5.618,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas	58.644,02	36.888,00	39.101,28
00304.00304.04.02.00.00.1.500.0000 - Receitas de alienação de	10.020,00	10.621,20	11.258,47
00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 - Receitas de Alienações de	10.000,00	10.600,00	11.236,00
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 - Outros Royalties e	15.000,00	15.900,00	16.854,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de	6.800,00	7.208,00	7.640,48
01062.01062.01.02.00.00.1.502.0000 - Recursos não vinculados da	12.000,00	12.720,00	13.483,20
4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.900,00	4.134,00	4.382,04
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00	3.498,00	3.707,88
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	600,00	636,00	674,16
4.6.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.500,00	106.500,00	112.500,00
4.6.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	106.000,00	112.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	100.000,00	106.000,00	112.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	106.000,00	112.000,00
4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE	500,00	500,00	500,00
4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	500,00	500,00	500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00	500,00
9.00.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.369.208,92	4.631.361,46	4.909.243,14
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.369.208,92	4.631.361,46	4.909.243,14
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.369.208,92	4.631.361,46	4.909.243,14
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.369.208,92	4.631.361,46	4.909.243,14
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	318.000,00	337.080,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Benefícios previdenciários -	3.959.208,92	4.196.761,46	4.448.567,14
00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - COMPENSAÇÃO	110.000,00	116.600,00	123.596,00
<b>Total Geral:</b>	<b>47.824.090,84</b>	<b>50.671.576,30</b>	<b>53.712.160,87</b>

Carlos Eduardo Armelin Mariani  
Prefeito Municipal

Bruno Cesar Carreira Cardoso  
Contador

Cristiano Rodrigo Afonso  
Controle Interno



**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**

Página: 1 / 10  
Data: 18/12/2025

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "13915", "descricao": "Planejamento / 2024-01-01 / 2026-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

<b>Natureza da Receita</b>	<b>LDO 2026</b>	<b>Projeção 2027</b>	<b>Projeção 2028</b>
1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	50.036.881,80	53.039.094,71	56.221.430,41
1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.993.946,00	4.233.582,76	4.487.597,73
1.1.1.0.00.0.0.00.00 - Impostos	3.721.600,00	3.944.896,00	4.181.589,76
1.1.1.2.00.0.0.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	878.600,00	931.316,00	987.194,96
1.1.1.2.50.0.0.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	628.000,00	665.680,00	705.620,80
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	500.000,00	530.000,00	561.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	265.000,00	280.900,00	297.754,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	135.000,00	143.100,00	151.686,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	100.000,00	106.000,00	112.360,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.000,00	8.480,00	8.988,80
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.240,00	4.494,40	4.764,06
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	2.160,00	2.289,60	2.426,98
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	1.600,00	1.696,00	1.797,76
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	70.000,00	74.200,00	78.652,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	37.100,00	39.326,00	41.685,56
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	18.900,00	20.034,00	21.236,04
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	14.000,00	14.840,00	15.730,40
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00	53.000,00	56.180,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.500,00	28.090,00	29.775,40
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	13.500,00	14.310,00	15.168,60
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	250.600,00	265.636,00	281.574,16
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	250.000,00	265.000,00	280.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	132.500,00	140.450,00	148.877,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	67.500,00	71.550,00	75.843,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	50.000,00	53.000,00	56.180,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	400,00	424,00	449,44
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	212,00	224,72	238,20
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	108,00	114,48	121,35
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	80,00	84,80	89,89
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	200,00	212,00	224,72
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	106,00	112,36	119,10
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	54,00	57,24	60,67
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	40,00	42,40	44,95
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	2.030.300,00	2.152.118,00	2.281.245,08
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.030.300,00	2.152.118,00	2.281.245,08
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.850.000,00	1.961.000,00	2.078.660,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1.850.000,00	1.961.000,00	2.078.660,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	848.000,00	898.880,00	952.812,80
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	432.000,00	457.920,00	485.395,20
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	320.000,00	339.200,00	359.552,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	250.000,00	265.000,00	280.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	132.500,00	140.450,00	148.877,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	67.500,00	71.550,00	75.843,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	50.000,00	53.000,00	56.180,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	180.300,00	191.118,00	202.585,08



**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**

Página: 2 / 10  
Data: 18/12/2025

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "13915", "descricao": "Planejamento / 2024-01-01 / 2026-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	180.300,00	191.118,00	202.585,08
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	180.000,00	190.800,00	202.248,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - IRRF - Retenções de Terceiros - Poder Executivo - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	190.800,00	202.248,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	95.400,00	101.124,00	107.191,44
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	48.600,00	51.516,00	54.606,96
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	36.000,00	38.160,00	40.449,60
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	300,00	318,00	337,08
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	159,00	168,54	178,65
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	81,00	85,86	91,01
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	60,00	63,60	67,42
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias	812.700,00	861.462,00	913.149,72
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	812.700,00	861.462,00	913.149,72
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	812.700,00	861.462,00	913.149,72
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	790.000,00	837.400,00	887.644,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	418.700,00	443.822,00	470.451,32
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	213.300,00	226.098,00	239.663,88
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	158.000,00	167.480,00	177.528,80
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00	6.572,00	6.966,32
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	3.286,00	3.483,16	3.692,15
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	1.674,00	1.774,44	1.880,91
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	1.240,00	1.314,40	1.393,26
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00	9.010,00	9.550,60
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	4.505,00	4.775,30	5.061,82
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	2.295,00	2.432,70	2.578,66
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	1.700,00	1.802,00	1.910,12
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.480,00	8.988,80
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	4.240,00	4.494,40	4.764,06
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	2.160,00	2.289,60	2.426,98
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	1.600,00	1.696,00	1.797,76
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	236.546,00	250.738,76	265.783,09
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.750,00	45.315,00	48.033,90
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41.550,00	44.043,00	46.685,58
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	37.650,00	39.909,00	42.303,54
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE 00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00	37.100,00	39.326,00
00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00	37.100,00	39.326,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS 00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	250,00	265,00	280,90
00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	250,00	265,00	280,90
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE 00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.200,00	2.332,00	2.471,92
00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.200,00	2.332,00	2.471,92
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA 00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	200,00	212,00	224,72
00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	200,00	212,00	224,72
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	1.500,00	1.590,00	1.685,40
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Licença Para Func. de Estabelecimento - Multas 00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.300,00	1.378,00	1.460,68
00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.300,00	1.378,00	1.460,68
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE 00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	200,00	212,00	224,72
00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	200,00	212,00	224,72
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.800,00	1.908,00	2.022,48
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Licença Para Func. de Estabelecimento - Dívida 00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.800,00	1.908,00	2.022,48
00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.800,00	1.908,00	2.022,48



**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**

Página: 3 / 10  
Data: 18/12/2025

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "13915", "descricao": "Planejamento / 2024-01-01 / 2026-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	600,00	636,00	674,16
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Taxa de Licença Para Func. de Estabelecimento - Dívida	600,00	636,00	674,16
00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	600,00	636,00	674,16
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.200,00	1.272,00	1.348,32
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00	1.060,00	1.123,60
00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	1.060,00	1.123,60
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e	200,00	212,00	224,72
00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	200,00	212,00	224,72
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	193.796,00	205.423,76	217.749,19
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	193.796,00	205.423,76	217.749,19
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	173.646,00	184.064,76	195.108,65
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	5.000,00	5.300,00	5.618,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00	5.300,00	5.618,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE CEMITÉRIO	9.900,00	10.494,00	11.123,64
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	9.900,00	10.494,00	11.123,64
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	48.000,00	50.880,00	53.932,80
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	48.000,00	50.880,00	53.932,80
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO	85.000,00	90.100,00	95.506,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	85.000,00	90.100,00	95.506,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	10.000,00	10.600,00	11.236,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS	200,00	212,00	224,72
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	200,00	212,00	224,72
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS COM TERRAPLANAGEM	50,00	53,00	56,18
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	50,00	53,00	56,18
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS	1.000,00	1.060,00	1.123,60
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00	1.060,00	1.123,60
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00 - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	10.000,00	10.600,00	11.236,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00 - TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM	1.000,00	1.060,00	1.123,60
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00	1.060,00	1.123,60
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00 - TAXA DE INSCRIÇÃO PARA JOGOS MUNICIPAIS	1.996,00	2.115,76	2.242,71
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.996,00	2.115,76	2.242,71
1.1.2.2.01.0.1.12.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DE	1.500,00	1.590,00	1.685,40
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.500,00	1.590,00	1.685,40
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e	1.850,00	1.961,00	2.078,66
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS	1.200,00	1.272,00	1.348,32
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.200,00	1.272,00	1.348,32
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00 - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	500,00	530,00	561,80
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	500,00	530,00	561,80
1.1.2.2.01.0.2.07.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE - Multa e Juros	150,00	159,00	168,54
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	150,00	159,00	168,54
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	6.000,00	6.360,00	6.741,60
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	6.000,00	6.360,00	6.741,60
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00 - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	2.500,00	2.650,00	2.809,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	2.500,00	2.650,00	2.809,00
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00 - TAXA DE CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA	1.500,00	1.590,00	1.685,40
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.500,00	1.590,00	1.685,40



**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**

Página: 4 / 10  
Data: 18/12/2025

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "13915", "descricao": "Planejamento / 2024-01-01 / 2026-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida	8.300,00	8.798,00	9.325,88
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	6.000,00	6.360,00	6.741,60
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	6.000,00	6.360,00	6.741,60
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00 - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	1.500,00	1.590,00	1.685,40
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.500,00	1.590,00	1.685,40
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00 - TAXA DE CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	800,00	848,00	898,88
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	800,00	848,00	898,88
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	35.800,00	37.948,00	40.224,88
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	35.800,00	37.948,00	40.224,88
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	35.800,00	37.948,00	40.224,88
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	4.000,00	4.240,00	4.494,40
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.240,00	4.494,40
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	800,00	848,00	898,88
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	800,00	848,00	898,88
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	25.000,00	26.500,00	28.090,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.500,00	28.090,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	6.000,00	6.360,00	6.741,60
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.360,00	6.741,60
1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	2.420.000,00	2.565.200,00	2.719.112,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	1.660.000,00	1.759.600,00	1.865.176,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	1.660.000,00	1.759.600,00	1.865.176,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	1.660.000,00	1.759.600,00	1.865.176,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo	160.000,00	169.600,00	179.776,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	160.000,00	169.600,00	179.776,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder	160.000,00	169.600,00	179.776,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	760.000,00	805.600,00	853.936,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	760.000,00	805.600,00	853.936,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	760.000,00	805.600,00	853.936,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	750.000,00	795.000,00	842.700,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação	750.000,00	795.000,00	842.700,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.000,00	1.060,00	1.123,60
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação	1.000,00	1.060,00	1.123,60
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	5.500,00	5.830,00	6.179,80
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação	5.500,00	5.830,00	6.179,80
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.500,00	3.710,00	3.932,60
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação	3.500,00	3.710,00	3.932,60
1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.254.747,00	1.330.031,82	1.409.823,74
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	300,00	318,00	337,08
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	300,00	318,00	337,08
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	300,00	318,00	337,08
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	300,00	318,00	337,08
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	300,00	318,00	337,08
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	300,00	318,00	337,08
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.237.447,00	1.311.693,82	1.390.385,46
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.237.447,00	1.311.693,82	1.390.385,46
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	740.447,00	784.873,82	831.956,26



**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**

Página: 5 / 10  
Data: 18/12/2025

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "13915", "descricao": "Planejamento / 2024-01-01 / 2026-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	740.447,00	784.873,82	831.956,26
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - RECURSOS NÃO	557.842,00	591.312,52	626.781,28
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	557.842,00	591.312,52	626.781,28
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - FUNDEB 70%	30.000,00	31.800,00	33.708,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	30.000,00	31.800,00	33.708,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - 5% TRANSF.	9.000,00	9.540,00	10.112,40
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	9.000,00	9.540,00	10.112,40
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - 25% TRANSF. TRIBUTÁRIAS	10.000,00	10.600,00	11.236,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - SALARIO EDUCAÇÃO	8.000,00	8.480,00	8.988,80
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação	8.000,00	8.480,00	8.988,80
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - PNAE - PROGRAMA	1.000,00	1.060,00	1.123,60
00042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do	1.000,00	1.060,00	1.123,60
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - PNATE FNDE	250,00	265,00	280,90
00043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do	250,00	265,00	280,90
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - TRANSPORTE ESCOLAR -	1.500,00	1.590,00	1.685,40
00125.01011.09.01.06.00.1.500.0000 - MANTER O TRANSPORTE	1.500,00	1.590,00	1.685,40
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - 15% FUS TRANSF.	15.000,00	15.900,00	16.854,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	15.000,00	15.900,00	16.854,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - BLOCOS DE CUSTEIO	60.000,00	63.600,00	67.416,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	60.000,00	63.600,00	67.416,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - PROGRAMA FEDERAL	1.500,00	1.590,00	1.685,40
00940.00940.09.06.06.00.1.500.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão	1.500,00	1.590,00	1.685,40
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - PROGRAMA FEDERAL	1.500,00	1.590,00	1.685,40
31934.00934.09.06.06.00.1.500.0000 - BLOCO DE FINACIAMENTO	1.500,00	1.590,00	1.685,40
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - PROGRAMA FNAS - IGD	25,00	26,50	28,09
31936.00936.09.06.06.00.1.500.0000 - PROGRAMA FNAS IGD SUAS - -	25,00	26,50	28,09
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - COTA PARTE ROYALTIES	200,00	212,00	224,72
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 - Outros Royalties e Compensações	200,00	212,00	224,72
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - TAXA PODER DE POLICIA E	700,00	742,00	786,52
00510.00510.01.07.00.00.1.500.1001 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	700,00	742,00	786,52
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - CIDE	300,00	318,00	337,08
00512.00512.99.99.00.00.1.500.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	300,00	318,00	337,08
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE	40.000,00	42.400,00	44.944,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação	40.000,00	42.400,00	44.944,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - ALIENAÇÃO DE BENS NÃO	500,00	530,00	561,80
00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	500,00	530,00	561,80
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - ALIENAÇÃO DE BENS	20,00	21,20	22,47
00304.00304.04.02.00.00.1.500.0000 - Receitas de alienação de Ativos da	20,00	21,20	22,47
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	106,00	112,36
00105.00105.04.01.00.00.1.500.0000 - Alienação de Ativos/Indenização de	100,00	106,00	112,36
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - TRANSF.DO SUAS-	10,00	10,60	11,24
00042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do	10,00	10,60	11,24
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - RECEITA RENDIMENTO - TAXA DE PRESTAÇÃO DE	3.000,00	3.180,00	3.370,80
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00	3.180,00	3.370,80
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	497.000,00	526.820,00	558.429,20
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	497.000,00	526.820,00	558.429,20
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	400.000,00	424.000,00	449.440,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder	400.000,00	424.000,00	449.440,00



**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**

Página: 6 / 10  
Data: 18/12/2025

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "13915", "descricao": "Planejamento / 2024-01-01 / 2026-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de 00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	48.000,00	50.880,00	53.932,80
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de 00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos do Tesouro	49.000,00	51.940,00	55.056,40
1.3.6.0.00.0.00.00.00 - Cessão de Direitos	17.000,00	18.020,00	19.101,20
1.3.6.1.00.0.00.00.00 - Cessão de Direitos	17.000,00	18.020,00	19.101,20
1.3.6.1.01.0.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	17.000,00	18.020,00	19.101,20
1.3.6.1.01.1.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	17.000,00	18.020,00	19.101,20
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos 00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder	5.000,00	5.300,00	5.618,00
1.3.6.1.01.1.2.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.300,00	5.618,00
1.3.6.1.01.1.2.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	12.000,00	12.720,00	13.483,20
1.3.6.1.01.1.2.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	6.360,00	6.741,60	7.146,10
1.6.0.00.0.00.00.00 - Receita de Serviços	2.400,00	2.544,00	2.696,64
1.6.0.00.0.00.00.00 - Receita de Serviços 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	3.240,00	3.434,40	3.640,46
1.6.1.00.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.000,00	64.660,00	68.539,60
1.6.1.1.00.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.000,00	64.660,00	68.539,60
1.6.1.1.01.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.000,00	64.660,00	68.539,60
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados	60.000,00	63.600,00	67.416,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00 - Serviços de Transporte de Terras, Terraplanagens e/ou 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.600,00	67.416,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados	1.000,00	1.060,00	1.123,60
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.060,00	1.123,60
1.7.0.00.0.00.00.00 - Transferência Correntes	42.245.188,80	44.779.900,13	47.466.694,14
1.7.1.0.00.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	27.782.950,00	29.449.927,00	31.216.922,62
1.7.1.1.00.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita	25.030.000,00	26.531.800,00	28.123.708,00
1.7.1.1.51.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	24.980.000,00	26.478.800,00	28.067.528,00
1.7.1.1.51.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	23.000.000,00	24.380.000,00	25.842.800,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	23.000.000,00	24.380.000,00	25.842.800,00
1.7.1.1.51.1.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	12.190.000,00	12.921.400,00	13.696.684,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	4.600.000,00	4.876.000,00	5.168.560,00
1.7.1.1.51.2.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	6.210.000,00	6.582.600,00	6.977.556,00
1.7.1.1.51.2.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.980.000,00	2.098.800,00	2.224.728,00
1.7.1.1.51.2.2.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.980.000,00	2.098.800,00	2.224.728,00
1.7.1.1.51.2.2.1.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	1.485.000,00	1.574.100,00	1.668.546,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	495.000,00	524.700,00	556.182,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	53.000,00	56.180,00
1.7.1.1.52.0.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC)	50.000,00	53.000,00	56.180,00
1.7.1.1.52.0.1.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	26.500,00	28.090,00	29.775,40
1.7.1.1.52.0.1.1.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.7.1.1.52.0.1.1.2.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	13.500,00	14.310,00	15.168,60
1.7.1.2.00.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela	335.000,00	355.100,00	376.406,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração 01052.01052.99.99.00.01.708.0000 - Transferência da União Referente à	10.000,00	10.600,00	11.236,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	325.000,00	344.500,00	365.170,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	5.000,00	5.300,00	5.618,00



**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**

Página: 7 / 10  
Data: 18/12/2025

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "13915", "descricao": "Planejamento / 2024-01-01 / 2026-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	5.000,00	5.300,00	5.618,00
1.7.1.2.52.1.1.01.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	5.000,00	5.300,00	5.618,00
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 - Outros Royalties e Compensações	5.000,00	5.300,00	5.618,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	320.000,00	339.200,00	359.552,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP -	320.000,00	339.200,00	359.552,00
1.7.1.2.52.4.1.03.00.00 - COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	320.000,00	339.200,00	359.552,00
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 - Outros Royalties e Compensações	320.000,00	339.200,00	359.552,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	1.631.450,00	1.729.337,00	1.833.097,22
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	1.427.000,00	1.512.620,00	1.603.377,20
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.278.000,00	1.354.680,00	1.435.960,80
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.278.000,00	1.354.680,00	1.435.960,80
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e	280.000,00	296.800,00	314.608,00
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 - Transferências provenientes do	280.000,00	296.800,00	314.608,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	312.000,00	330.720,00	350.563,20
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	312.000,00	330.720,00	350.563,20
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	312.000,00	330.720,00	350.563,20
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	312.000,00	330.720,00	350.563,20
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	115.000,00	121.900,00	129.214,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	115.000,00	121.900,00	129.214,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	23.000,00	24.380,00	25.842,80
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	23.000,00	24.380,00	25.842,80
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	36.000,00	38.160,00	40.449,60
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	36.000,00	38.160,00	40.449,60
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	174.000,00	184.440,00	195.506,40
00897.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO APS -	174.000,00	184.440,00	195.506,40
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	1.000,00	1.060,00	1.123,60
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	1.000,00	1.060,00	1.123,60
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	25.000,00	26.500,00	28.090,00
00901.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO APS -	25.000,00	26.500,00	28.090,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	149.000,00	157.940,00	167.416,40
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	149.000,00	157.940,00	167.416,40
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	17.000,00	18.020,00	19.101,20
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	17.000,00	18.020,00	19.101,20
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	12.000,00	12.720,00	13.483,20
00896.00497.09.02.06.20.1.600.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO APS -	12.000,00	12.720,00	13.483,20
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	120.000,00	127.200,00	134.832,00
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 - Transferências provenientes do	120.000,00	127.200,00	134.832,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	204.450,00	216.717,00	229.720,02
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da	117.000,00	124.020,00	131.461,20
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da	117.000,00	124.020,00	131.461,20
1.7.1.3.51.1.1.04.00.00 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	117.000,00	124.020,00	131.461,20
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	117.000,00	124.020,00	131.461,20
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da	87.450,00	92.697,00	98.258,82
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da	87.450,00	92.697,00	98.258,82
1.7.1.3.51.3.1.04.00.00 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	87.450,00	92.697,00	98.258,82
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 - Transferências provenientes do	87.450,00	92.697,00	98.258,82
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	538.000,00	570.280,00	604.496,80
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	285.000,00	302.100,00	320.226,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	285.000,00	302.100,00	320.226,00
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação	285.000,00	302.100,00	320.226,00



**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**

Página: 8 / 10  
Data: 18/12/2025

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "13915", "descricao": "Planejamento / 2024-01-01 / 2026-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	150.000,00	159.000,00	168.540,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	150.000,00	159.000,00	168.540,00
00042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do	150.000,00	159.000,00	168.540,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	25.000,00	26.500,00	28.090,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	25.000,00	26.500,00	28.090,00
00043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do	25.000,00	26.500,00	28.090,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	78.000,00	82.680,00	87.640,80
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	78.000,00	82.680,00	87.640,80
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - RECURSO	78.000,00	82.680,00	87.640,80
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - Escola em Tempo Integral - Outras	78.000,00	82.680,00	87.640,80
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	210.900,00	223.554,00	236.967,24
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	210.900,00	223.554,00	236.967,24
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	210.900,00	223.554,00	236.967,24
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	60.000,00	63.600,00	67.416,00
31934.00934.09.06.06.00.1.500.0000 - BLOCO DE FINACIAMENTO	60.000,00	63.600,00	67.416,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	80.000,00	84.800,00	89.888,00
31934.00934.09.06.06.00.1.500.0000 - BLOCO DE FINACIAMENTO	80.000,00	84.800,00	89.888,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	17.100,00	18.126,00	19.213,56
00940.00940.09.06.06.00.1.500.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão	17.100,00	18.126,00	19.213,56
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Transf.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	8.800,00	9.328,00	9.887,68
31936.00936.09.06.06.00.1.500.0000 - PROGRAMA FNAS IGD SUAS - -	8.800,00	9.328,00	9.887,68
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transf. Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social -	45.000,00	47.700,00	50.562,00
00940.00940.09.06.06.00.1.500.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão	45.000,00	47.700,00	50.562,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas	37.600,00	39.856,00	42.247,36
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei	37.600,00	39.856,00	42.247,36
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei	37.600,00	39.856,00	42.247,36
1.7.1.9.58.0.1.02.00.00 - Transferência Obrigatoria Decorrente da Lei	37.600,00	39.856,00	42.247,36
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	37.600,00	39.856,00	42.247,36
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de	10.194.000,00	10.805.640,00	11.453.978,40
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.812.000,00	10.400.720,00	11.024.763,20
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	8.500.000,00	9.010.000,00	9.550.600,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	8.500.000,00	9.010.000,00	9.550.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.505.000,00	4.775.300,00	5.061.818,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	1.700.000,00	1.802.000,00	1.910.120,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	2.295.000,00	2.432.700,00	2.578.662,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	636.000,00	674.160,00	714.609,60
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	240.000,00	254.400,00	269.664,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	324.000,00	343.440,00	364.046,40
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	100.000,00	106.000,00	112.360,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00	106.000,00	112.360,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00	56.180,00	59.550,80
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC	20.000,00	21.200,00	22.472,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	27.000,00	28.620,00	30.337,20
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	12.000,00	12.720,00	13.483,20
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	12.000,00	12.720,00	13.483,20
00512.00512.99.99.00.00.1.500.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.000,00	12.720,00	13.483,20
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela	160.000,00	169.600,00	179.776,00



**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**

Página: 9 / 10  
Data: 18/12/2025

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "13915", "descricao": "Planejamento / 2024-01-01 / 2026-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00 - Cota-partes Royalties Compensação Financeira pela	160.000,00	169.600,00	179.776,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00 - Cota-partes Royalties Compensação Financeira pela	160.000,00	169.600,00	179.776,00
1.7.2.2.52.0.1.01.00.00.00 - Cota-partes Royalties - Compensação Financeira pela	160.000,00	169.600,00	179.776,00
00504.00504.99.99.00.00.1.500.0000 - Outros Royalties e Compensações	160.000,00	169.600,00	179.776,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	52.000,00	55.120,00	58.427,20
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	52.000,00	55.120,00	58.427,20
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	52.000,00	55.120,00	58.427,20
1.7.2.3.50.0.1.16.00.00.00 - RECEITA QUALIFICAÇÃO ACESSO ATENDIM. PROC.	52.000,00	55.120,00	58.427,20
00894.00496.09.02.05.20.1.621.0000 - QUALIFICAÇÃO ACESSO	52.000,00	55.120,00	58.427,20
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	170.000,00	180.200,00	191.012,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de	90.000,00	95.400,00	101.124,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de	90.000,00	95.400,00	101.124,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00 - TRANSFERENCIA AO PROGRAMA ESTADUAL	90.000,00	95.400,00	101.124,00
00125.01011.09.01.06.00.1.500.0000 - MANTER O TRANSPORTE	90.000,00	95.400,00	101.124,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	80.000,00	84.800,00	89.888,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	80.000,00	84.800,00	89.888,00
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 - Recursos não vinculados da	48.000,00	50.880,00	53.932,80
01062.01062.01.02.00.00.1.502.0000 - Recursos não vinculados da	12.000,00	12.720,00	13.483,20
01061.01061.01.01.00.00.1.502.0000 - Recursos não vinculados da	20.000,00	21.200,00	22.472,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00 - Transferência de Outras Instituições Públicas	4.268.238,80	4.524.333,13	4.795.793,12
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.268.238,80	4.524.333,13	4.795.793,12
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.268.238,80	4.524.333,13	4.795.793,12
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.268.238,80	4.524.333,13	4.795.793,12
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.268.238,80	4.524.333,13	4.795.793,12
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 30%	1.280.471,64	1.357.299,94	1.438.737,94
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	2.987.767,16	3.167.033,19	3.357.055,18
1.9.0.00.0.0.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	62.000,00	65.720,00	69.663,20
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	62.000,00	65.720,00	69.663,20
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	62.000,00	65.720,00	69.663,20
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de	62.000,00	65.720,00	69.663,20
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	62.000,00	65.720,00	69.663,20
00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	62.000,00	65.720,00	69.663,20
2.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Receitas de Capital	30.000,00	31.800,00	33.708,00
2.2.0.00.0.0.00.00.00.00 - Alienação de Bens	30.000,00	31.800,00	33.708,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	30.000,00	31.800,00	33.708,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	31.800,00	33.708,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	31.800,00	33.708,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	31.800,00	33.708,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Recurso Não	20.000,00	21.200,00	22.472,00
00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	20.000,00	21.200,00	22.472,00
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Recurso	10.000,00	10.600,00	11.236,00
00304.00304.04.02.00.00.1.500.0000 - Receitas de alienação de Ativos da	10.000,00	10.600,00	11.236,00
7.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra Orçamentária	4.343.208,92	4.603.801,46	4.880.029,54
7.2.0.00.0.0.00.00.00.00 - Contribuições - Intra Orçamentária	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00
7.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal- Intra	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00



**MUNICIPIO DE ATALAIA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**

Página: 10 / 10  
Data: 18/12/2025

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor": "13915", "descricao": "Planejamento / 2024-01-01 / 2026-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

7.9.0.00.0.0.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.743.208,92	2.907.801,46	3.082.269,54
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	2.743.208,92	2.907.801,46	3.082.269,54
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.743.208,92	2.907.801,46	3.082.269,54
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	2.743.208,92	2.907.801,46	3.082.269,54
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	2.743.208,92	2.907.801,46	3.082.269,54
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Benefícios previdenciários - Poder	2.743.208,92	2.907.801,46	3.082.269,54
<b>Total:</b>	<b>54.410.090,72</b>	<b>57.674.696,17</b>	<b>61.135.167,95</b>
<b>Deduções</b>	<b>LDO 2026</b>	<b>Projeção 2027</b>	<b>Projeção 2028</b>
1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	-6.585.999,88	-6.981.159,87	-7.400.029,47
1.7.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência Correntes	-6.585.999,88	-6.981.159,87	-7.400.029,47
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	-4.609.999,96	-4.886.599,96	-5.179.795,96
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita	-4.609.999,96	-4.886.599,96	-5.179.795,96
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-4.600.000,00	-4.876.000,00	-5.168.560,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-4.600.000,00	-4.876.000,00	-5.168.560,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - ( - ) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	-4.600.000,00	-4.876.000,00	-5.168.560,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-9.999,96	-10.599,96	-11.235,96
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial ( - ) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	-9.999,96	-10.599,96	-11.235,96
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de	-1.975.999,92	-2.094.559,91	-2.220.233,51
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.959.999,92	-2.077.599,91	-2.202.255,91
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	-1.699.999,95	-1.801.999,95	-1.910.119,95
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal ( - ) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	-1.699.999,95	-1.801.999,95	-1.910.119,95
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	-240.000,04	-254.400,04	-269.664,04
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal ( - ) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	-240.000,04	-254.400,04	-269.664,04
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-19.999,93	-21.199,92	-22.471,92
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal ( - ) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências	-19.999,93	-21.199,92	-22.471,92
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	-16.000,00	-16.960,00	-17.977,60
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	-16.000,00	-16.960,00	-17.977,60
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira ( - ) 01061.01061.01.01.00.00.1.502.0000 - Recursos não vinculados	-16.000,00	-16.960,00	-17.977,60
<b>Total:</b>	<b>-6.585.999,88</b>	<b>-6.981.159,87</b>	<b>-7.400.029,47</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>47.824.090,84</b>	<b>50.693.536,30</b>	<b>53.735.138,48</b>

Carlos Eduardo Armelin Mariani  
Prefeito Municipal

Bruno Cesar Carreira Cardoso  
Contador

Cristiano Rodrigo Afonso  
Controle Interno



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 1 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>ÓRGÃO: 01.000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>		<b>1.475.140,00</b>
<b>UNIDADE: 01.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>		<b>1.475.140,00</b>
<b>01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA</b>		<b>1.475.140,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.026.900,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	33.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	341.240,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	74.000,00	
<b>ÓRGÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>575.300,00</b>
<b>UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>575.300,00</b>
<b>04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>575.300,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	508.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	62.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	
<b>ÓRGÃO: 03.000 PROCURADORIA JURIDICA</b>		<b>247.500,00</b>
<b>UNIDADE: 03.001 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA</b>		<b>247.500,00</b>
<b>04.122.0002.2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>		<b>247.500,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	180.500,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	26.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		<b>8.511.284,03</b>
<b>UNIDADE: 04.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA</b>		<b>862.000,00</b>
<b>04.122.0002.2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>862.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	615.600,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 2 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	35.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	203.900,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	
<b>UNIDADE: 04.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>		<b>4.954.510,00</b>
<b>04.122.0002.2012 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		<b>4.954.510,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	262.800,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	26.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.909.610,00	
3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	2.752.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00	
<b>UNIDADE: 04.003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO</b>		<b>996.349,32</b>
<b>04.122.0002.1045 - SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA ENERGIA RENOVÁVEL-RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL E PRÓPRIOS MUNICIPAL</b>		<b>5.000,00</b>
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>04.122.0002.1046 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b>		<b>20.000,00</b>
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
<b>04.122.0002.2011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO</b>		<b>18.500,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	
<b>04.122.0002.2013 - CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>80.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
<b>04.122.0002.2014 - RECOLHIMENTO DO PASEP</b>		<b>436.260,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	436.260,00	
<b>04.122.0002.2016 - MANUTENÇÃO NO PAÇO MUNICIPAL</b>		<b>23.300,00</b>



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 3 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.300,00	
<b>04.122.0002.2018 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA</b>		<b>258.800,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	125.800,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	14.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	114.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>04.843.0002.2023 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS</b>		<b>126.060,00</b>
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	25.560,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	500,00	
<b>04.122.0002.2147 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE DE ATALAIA</b>		<b>9.476,44</b>
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	9.476,44	
<b>04.122.0002.2148 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SUBVENÇÃO SOCIAL A APRISCO DE ATALAIA</b>		<b>18.952,88</b>
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	18.952,88	
<b>UNIDADE: 04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO</b>		<b>435.350,00</b>
<b>04.122.0002.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS</b>		<b>435.350,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	352.050,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	49.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	
<b>UNIDADE: 04.005 DEPARTAMENTO DE PRECESSAMENTO DE DADOS</b>		<b>278.324,71</b>
<b>04.122.0002.2024 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA</b>		<b>278.324,71</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	141.150,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 4 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	17.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	94.624,71	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	25.550,00	
<b>UNIDADE: 04.007 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		<b>498.550,00</b>
<b>04.121.0002.2009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS</b>		<b>238.150,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	143.650,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	74.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
<b>04.123.0002.2019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE</b>		<b>260.400,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	205.500,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	23.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	25.900,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	
<b>UNIDADE: 04.008 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA</b>		<b>111.700,00</b>
<b>04.123.0002.2020 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA</b>		<b>111.700,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	28.700,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>UNIDADE: 04.009 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>132.700,00</b>
<b>04.129.0002.2021 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>83.500,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	80.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 5 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>04.129.0002.2022 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO</b>		<b>49.200,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.700,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	
<b>UNIDADE: 04.010 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>		<b>134.800,00</b>
<b>11.332.0002.2120 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO</b>		<b>134.800,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	97.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	34.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	
<b>UNIDADE: 04.011 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS</b>		<b>107.000,00</b>
<b>04.122.0002.2017 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS</b>		<b>107.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	107.000,00	
<b>ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>2.060.496,89</b>
<b>UNIDADE: 05.001 ASSESSORIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>687.300,00</b>
<b>20.606.0003.2025 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>		<b>273.500,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	170.700,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	77.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>20.122.0003.2026 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA</b>		<b>389.800,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	182.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	15.000,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 6 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	188.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	
<b>20.606.0003.2029 - MANUTENÇÃO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO</b>		<b>24.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>UNIDADE: 05.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>310.932,40</b>
<b>20.606.0003.1006 - READEQUAÇÃO E ALARGAMENTO DE PONTES RURAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO.</b>		<b>126.650,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	121.350,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.300,00	
<b>18.541.0003.2007 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>		<b>146.296,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	146.296,00	
<b>20.606.0003.2061 - MANTER CONTRATO DE RATEIO COM PROAMUSEP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP</b>		<b>4.000,00</b>
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	1.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	3.000,00	
<b>18.541.0009.2182 - MANTER CONTRATO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA)</b>		<b>33.986,40</b>
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	33.986,40	
<b>UNIDADE: 05.003 DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO</b>		<b>414.364,49</b>
<b>20.606.0003.1004 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MAQUINÁRIOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		<b>51.100,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.500,00	
<b>20.606.0003.2005 - CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS CONF. LEI ESPECÍFICA</b>		<b>30.000,00</b>
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	30.000,00	
<b>20.606.0003.2027 - MANTER A PATRULHA MECANIZADA PARA READEQUAR AS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS</b>		<b>205.500,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	203.000,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 7 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	
<b>20.606.0003.2146 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		<b>80.549,82</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	80.549,82	
<b>20.606.0003.2151 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		<b>47.214,67</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	14.214,67	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	
<b>UNIDADE: 05.004 DEPARTAMENTO DE PROJETOS AGRÍPECUÁRIOS</b>		<b>74.000,00</b>
<b>20.606.0003.2028 - PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO</b>		<b>38.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
<b>20.606.0003.2051 - MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESTADUAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>36.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	
<b>UNIDADE: 05.006 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		<b>573.900,00</b>
<b>20.541.0003.1037 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE GALERIAS PLUVIAIS</b>		<b>67.500,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	61.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00	
<b>18.512.0009.1044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL E PRÓPRIOS MUNICIPAL</b>		<b>5.000,00</b>
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>18.541.0003.2031 - PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE</b>		<b>37.500,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	
<b>18.541.0003.2090 - MANUTENÇÃO NO BARRACÃO DE RECICLAGEM DE LIXO</b>		<b>65.500,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.500,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 8 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>18.541.0003.2121 - MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		<b>110.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>20.541.0003.2122 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		<b>6.600,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	
<b>20.541.0003.2123 - MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, VICINAIS E MICRO-BACIAS</b>		<b>126.800,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	125.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	
<b>20.606.0003.2124 - MANTER CONTRATO DE RATEIO COM PROAMUSEP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP</b>		<b>4.000,00</b>
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	1.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	3.000,00	
<b>18.511.0009.2143 - RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES - MANEJO DE ÁGUA E SOLO - RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL E PRÓPRIOS</b>		<b>1.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
<b>18.541.0009.2157 - MANTER CONTRATO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)</b>		<b>10.000,00</b>
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	10.000,00	
<b>20.541.0003.2160 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA DESTA MUNICIPALIDADE</b>		<b>140.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	
<b>ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>		<b>11.220.891,52</b>
<b>UNIDADE: 06.001 ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>656.832,00</b>
<b>12.122.0004.2032 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		<b>656.832,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	544.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	34.132,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 9 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	76.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	
<b>UNIDADE: 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		<b>637.500,00</b>
13.392.0004.1033 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANFITEATRO M. VANIA MARIA SIMÃO-C/RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		8.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	
<b>13.392.0004.2105 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - ESPAÇOS E ACERVOS CULTURAIS</b>		<b>155.500,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	147.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	
<b>13.392.0004.2106 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS</b>		<b>456.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	454.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
<b>13.392.0004.2129 - MANTER AÇÕES DE AUXÍLIO A CULTURA</b>		<b>8.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	
<b>13.392.0004.2165 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - CULTURA</b>		<b>10.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>UNIDADE: 06.003 DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>		<b>207.200,00</b>
<b>27.695.0004.2109 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO TURISMO</b>		<b>29.900,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	28.900,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
<b>27.695.0004.2110 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTE</b>		<b>177.300,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	162.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	
<b>UNIDADE: 06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>4.180.152,49</b>



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 10 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>12.361.0004.1007 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO-COM RECURSOS PROP</b>	<b>5.600,00</b>	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.600,00	
<b>12.361.0004.2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>		<b>1.772.767,16</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.558.767,16	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	214.000,00	
<b>12.361.0004.2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>		<b>300.500,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	25.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00	
<b>12.361.0004.2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA VÂNIA - SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		<b>133.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	
<b>12.361.0004.2039 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUN. VANIA MARIA SIMÃO</b>		<b>1.238.120,85</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	436.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	75.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	718.020,85	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.100,00	
<b>12.367.0004.2048 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)</b>		<b>170.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	10.000,00	
<b>12.367.0004.2058 - REPASSE FUNDEB - ESCOLA ESPECIAL SENTIDO DA VIDA (APAE)</b>		<b>310.000,00</b>
3.1.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	15.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	295.000,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 11 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>12.361.0004.2125 - MANTER PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL NA REDE DE ENSINO - LEI 13.935/2019</b>		<b>193.400,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	22.400,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	
<b>12.361.0004.2166 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO</b>		<b>56.764,48</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	47.382,24	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.382,24	
<b>UNIDADE: 06.007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>3.613.596,31</b>
<b>12.365.0004.2038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO DO SABER - FUNDEB 70%</b>		<b>550.000,00</b>
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	550.000,00	
<b>12.365.0004.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO DO SABER - FUNDEB 30%</b>		<b>217.571,64</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	211.571,64	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	6.000,00	
<b>12.365.0004.2044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR- ESPAÇO DO SABER</b>		<b>964.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	543.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	70.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	
<b>12.365.0004.2047 - MANUTENÇÃO DE CRECHE- CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS</b>		<b>844.810,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	430.810,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	85.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 12 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>12.365.0004.2052 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTOPHER RUMANSKI - FUNDEB 70%</b>		<b>525.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	425.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	100.000,00	
<b>12.365.0004.2054 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTOPHER RUMANSKI - SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		<b>80.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
<b>12.365.0004.2055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTOPHER RUMANSKI - FUNDEB 30%</b>		<b>259.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	234.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	25.000,00	
<b>12.365.0004.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO DO SABER - SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		<b>80.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
<b>12.365.0004.2158 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL - ESPAÇO DO SABER</b>		<b>36.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00	
<b>12.365.0004.2159 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL - CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS</b>		<b>42.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00	
<b>12.365.0004.2167 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - CMEI ESPAÇO DO SABER</b>		<b>1.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	
<b>12.365.0004.2168 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - CMEI - CRISTOPHER</b>		<b>14.214,67</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	14.214,67	
<b>UNIDADE: 06.008 DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO</b>		<b>567.500,00</b>
<b>12.367.0004.2062 - MANUTENÇÃO DA INCLUSÃO E EQUIDADE</b>		<b>500.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 13 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>12.367.0004.2173 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL SENTIDO DA VIDA</b>		<b>60.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	
<b>08.243.0004.6002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL</b>		<b>7.500,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	
<b>UNIDADE: 06.009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		<b>662.080,60</b>
<b>12.306.0004.2041 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>		<b>662.080,60</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	662.080,60	
<b>UNIDADE: 06.010 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL</b>		<b>696.030,12</b>
<b>12.361.0004.2037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>		<b>25.250,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.250,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>12.361.0004.2126 - MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO TECNICO E SUPERIOR DE ATALAIA (AUXÍLIO TRANSPORTE)</b>		<b>300.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	
<b>12.361.0004.2136 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		<b>279.280,12</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	274.280,12	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>12.361.0004.2179 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE</b>		<b>91.500,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	86.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.975.877,90</b>
<b>UNIDADE: 07.001 ASSESSORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>333.025,00</b>
<b>08.122.0005.2063 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>220.600,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	167.000,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 14 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	28.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	
<b>08.244.0005.2176 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PROGRAMAS - BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO</b>		<b>73.600,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	73.600,00	
<b>08.245.0005.2177 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PROGRAMAS - IGD SUAS</b>		<b>28.825,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	28.825,00	
<b>08.122.0005.2178 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PROGRAMAS - PROCADSUAS</b>		<b>10.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
<b>UNIDADE: 07.002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.034.052,90</b>
<b>08.244.0005.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		<b>331.700,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	11.400,00	
3.3.40.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
<b>08.122.0005.2056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>175.400,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	94.500,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	9.400,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	67.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	
<b>08.245.0005.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA ÀS FAMILIAS</b>		<b>423.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	267.700,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	23.300,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	127.000,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 15 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>08.244.0005.2149 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>14.214,68</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	14.214,68	
<b>08.244.0005.2156 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - APMIF</b>		<b>4.738,22</b>
3.1.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	4.738,22	
<b>08.245.0005.2174 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)</b>		<b>60.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	
<b>08.245.0005.2175 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EVENTUAIS</b>		<b>25.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	
<b>UNIDADE: 07.004 DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO</b>		<b>24.800,00</b>
<b>08.122.0005.1047 - REVITALIZAÇÃO NO SALÃO COMUNITÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS</b>		<b>10.000,00</b>
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
<b>08.244.0005.2049 - MANUTENÇÃO DO SALÃO SOCIAL</b>		<b>14.800,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
<b>UNIDADE: 07.006 DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS</b>		<b>57.000,00</b>
<b>08.241.0005.1011 - MODERNIZAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA - ELZA PRIMÃO CANDIOTO</b>		<b>57.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00	
<b>UNIDADE: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>52.500,00</b>
<b>08.122.0005.2066 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>3.500,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	900,00	
<b>08.122.0005.2127 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>49.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 16 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	
<b>UNIDADE: 07.008 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		<b>371.600,00</b>
<b>08.243.0005.6001 - MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		<b>261.500,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	
<b>08.122.0005.6003 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		<b>3.900,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.400,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	
<b>08.122.0005.6004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		<b>67.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
<b>08.243.0005.6006 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO CONSELHO TUTELAR</b>		<b>9.400,00</b>
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.400,00	
<b>08.122.0005.6008 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>29.800,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	29.800,00	
<b>UNIDADE: 07.009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO</b>		<b>88.900,00</b>
<b>08.122.0005.2065 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA - ELZA PRIMÃO CANDIOTO</b>		<b>40.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
<b>08.122.0005.2067 - MANTER CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>		<b>4.500,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 17 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>08.122.0005.2068 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA</b>		<b>31.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
<b>08.122.0005.2128 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>		<b>13.400,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	13.400,00	
<b>UNIDADE: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>		<b>7.000,00</b>
<b>08.122.0005.2161 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>		<b>2.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
<b>08.122.0005.2162 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM</b>		<b>5.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>UNIDADE: 07.011 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DAS PESSOAS C/DEFICIÊNCIAS</b>		<b>7.000,00</b>
<b>08.122.0005.2163 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS</b>		<b>2.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
<b>08.122.0005.2164 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - CMDPD</b>		<b>5.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>		<b>713.452,89</b>
<b>UNIDADE: 08.001 ASSESSORIA DE ESPORTES E LAZER</b>		<b>253.900,00</b>
<b>27.812.0006.2069 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>		<b>253.900,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	226.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	1.100,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	23.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	
<b>UNIDADE: 08.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		<b>284.900,00</b>
<b>27.812.0006.2070 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESPORTIVA</b>		<b>284.900,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	95.600,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 18 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	11.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	175.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	
<b>UNIDADE: 08.003 DEPARTAMENTO TÉCNICA DESPORTIVA</b>		<b>36.000,00</b>
<b>27.812.0006.2042 - MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSÉ AFONSO DE FUCCIO</b>		<b>36.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
<b>UNIDADE: 08.004 DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER</b>		<b>138.652,89</b>
<b>27.812.0006.2043 - MANUTENÇÃO NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA VILA RURAL JOÃO DE BARROS E CONJUNTO TANCREDO NEVES.</b>		<b>16.300,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	800,00	
<b>27.812.0006.2045 - MANUTENÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES PEDRO FELIPES</b>		<b>69.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	64.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>27.812.0006.2169 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SEC. DE ESPORTES AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORT. E TAXAS DE INSCRIÇÕES</b>		<b>53.352,89</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	53.352,89	
<b>ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA</b>		<b>9.148.840,00</b>
<b>UNIDADE: 09.001 ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>268.900,00</b>
<b>10.122.0007.2080 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>5.500,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.700,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	800,00	
<b>10.122.0007.2130 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>		<b>263.400,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	241.400,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	3.000,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 19 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
<b>UNIDADE: 09.002 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE</b>		<b>8.209.790,00</b>
<b>10.301.0007.1009 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O ESPAÇO FÍSICO DEST. AO ATEND. NA SAÚDE</b>		<b>20.020,00</b>
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.020,00	
<b>10.301.0007.2030 - MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (eMULTI)</b>		<b>174.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00	
<b>10.301.0007.2071 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA</b>		<b>51.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	49.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	
<b>10.301.0007.2074 - MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF- ATENÇÃO BÁSICA</b>		<b>413.500,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	343.500,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
<b>10.301.0007.2075 - MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - ATENÇÃO BASICA.</b>		<b>738.150,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	660.150,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	68.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
<b>10.301.0007.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA</b>		<b>210.700,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	163.000,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 20 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	9.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	36.700,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
<b>10.302.0007.2078 - MANTER CONVENIO COM PROAMUSEP-CONSORCIO PUBLICO - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		<b>120.000,00</b>
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	60.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	60.000,00	
<b>10.301.0007.2117 - MANTER PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E PROTEJA</b>		<b>6.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	
<b>10.301.0007.2131 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA</b>		<b>5.634.636,23</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.369.136,23	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	362.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.876.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	
<b>10.301.0007.2133 - MANTER PROGRAMA INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL (IOAF)</b>		<b>3.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
<b>10.301.0007.2134 - MANTER PROGRAMA CUSTEIO ESTADUAL - PROFAPS</b>		<b>2.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
<b>10.303.0007.2135 - MANTER CONVÊNIO CONSORCIO PARANÁ SAUDE MEDICAMENTOS.</b>		<b>110.000,00</b>
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	110.000,00	
<b>10.301.0007.2137 - MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE PÓS COVID-19</b>		<b>1.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
<b>10.301.0007.2141 - MANTER PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA</b>		<b>6.000,00</b>



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 21 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	
<b>10.302.0007.2142 - MANTER CONVÊNIO COM CONSORCIO CISAMUSEP (CONSULTAS, EXAMES E TFD)</b>		<b>150.640,89</b>
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	50.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	100.640,89	
<b>10.301.0007.2152 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - ATENDIMENTO NA SAÚDE COM SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS</b>		<b>104.240,94</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	104.240,94	
<b>10.301.0007.2153 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAUDE DE ATALAIA</b>		<b>23.844,02</b>
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	23.844,02	
<b>10.302.0007.2154 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - ATENDIM NA SAÚDE - CIRURGIAS E EXAMES MEDICOS - CONSÓRCIO CISAMUSEP</b>		<b>369.057,92</b>
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	369.057,92	
<b>10.302.0007.2170 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>10.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
<b>10.302.0007.2172 - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		<b>57.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00	
<b>10.302.0007.2181 - CUSTEIO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOCMÍCILIO - TFD</b>		<b>5.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>UNIDADE: 09.003 DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA</b>		<b>670.150,00</b>
<b>10.304.0007.2138 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE)</b>		<b>499.500,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	430.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	62.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	
<b>10.304.0007.2139 - MANTER PROGRAMA ESTADUAL FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA-PROVIGIA</b>		<b>2.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
<b>10.304.0007.2140 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		<b>168.650,00</b>



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 22 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	137.150,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	18.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	
<b>ÓRGÃO: 10.000 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO</b>		<b>4.502.848,69</b>
<b>UNIDADE: 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES</b>		<b>669.500,00</b>
<b>26.782.0008.2083 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES</b>		<b>600.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	589.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00	
<b>26.782.0008.2180 - MANUTENÇÃO DO DETRAN, MEDIANTE CONVÊNIO</b>		<b>69.500,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	
<b>UNIDADE: 10.002 ASSESSORIA M DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV PUBLICOS</b>		<b>460.100,00</b>
<b>04.122.0008.2082 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES</b>		<b>460.100,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	407.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	42.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	
<b>UNIDADE: 10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>		<b>2.342.948,69</b>
<b>15.451.0008.1013 - RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANA E RURAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO</b>		<b>204.990,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	204.690,00	
<b>25.752.0008.1016 - AMPLIAÇÃO NA REDE ELETRICA DO MUNICIPIO</b>		<b>13.800,00</b>



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 23 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	13.800,00	
<b>15.451.0008.1017 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS C/ RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIOS</b>		<b>94.000,00</b>
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	94.000,00	
<b>15.451.0008.1018 - CONSTRUÇÃO PORTAIS NAS VIAS DE ACESSO A SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO</b>		<b>20.000,00</b>
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
<b>15.451.0008.1028 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM RECURSOS PRÓPRIOS MEDIANTE CONVENIO.</b>		<b>6.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	
<b>15.451.0008.1042 - REFORMA NO PREDIO E AMPLIAÇÕES NAS GARAGENS DO DEPTO.DE OBRAS COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVE</b>		<b>5.400,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.200,00	
<b>15.452.0008.2084 - MANUTENÇÃO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		<b>1.009.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	756.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	60.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	183.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
<b>15.452.0008.2085 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		<b>781.200,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	778.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	
<b>15.452.0008.2086 - MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS</b>		<b>37.500,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	
<b>15.452.0008.2088 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>		<b>109.700,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 24 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	36.700,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
<b>15.452.0008.2091 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA</b>		<b>28.500,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	26.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
<b>15.451.0008.2094 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR</b>		<b>6.000,00</b>
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	1.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	5.000,00	
<b>15.452.0008.2171 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.</b>		<b>26.858,69</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	26.858,69	
<b>UNIDADE: 10.005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>1.017.800,00</b>
<b>15.452.0008.2087 - PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO</b>		<b>860.800,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	553.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	46.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	257.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	
<b>15.452.0008.2089 - MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>		<b>157.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	1.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	143.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>UNIDADE: 10.007 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS VIÁRIOS</b>		<b>12.500,00</b>
<b>26.782.0008.1015 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIOS</b>		<b>12.500,00</b>



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 25 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.500,00	
<b>ÓRGÃO: 11.000 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR</b>		<b>66.950,00</b>
<b>UNIDADE: 11.001 DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR</b>		<b>66.950,00</b>
<b>04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR</b>		<b>66.150,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	45.800,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	13.850,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	
<b>04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		<b>800,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	800,00	
<b>ÓRGÃO: 12.000 CONTROLADORIA INTERNA</b>		<b>219.900,00</b>
<b>UNIDADE: 12.001 DEPARTAMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA</b>		<b>219.900,00</b>
<b>04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA</b>		<b>219.900,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	180.500,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	19.400,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
<b>ÓRGÃO: 40.000 PREVIDENCIA SOCIAL</b>		<b>6.805.608,92</b>
<b>UNIDADE: 40.001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA</b>		<b>6.805.608,92</b>
<b>09.272.0011.2201 - MANTER A ADMINISTRACAO DO RPPS</b>		<b>287.400,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	162.400,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00	
<b>09.272.0011.2202 - PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES</b>		<b>6.518.208,92</b>
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.449.000,00	



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 26 / 26  
Data: 18/12/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.069.208,92	
ÓRGÃO: 99.000 RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000,00
UNIDADE: 99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000,00
99.999.0010.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	
		<b>TOTAL GERAL</b>
		<b>47.824.090,84</b>

---

Carlos Eduardo Armelin Mariani  
Prefeito Municipal

---

Bruno Cesar Carreira Cardoso  
Contador

---

Cristiano Rodrigo Afonso  
Controle Interno



MUNICIPIO DE ATALAIA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026  
**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA  
POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Página: 1 / 1  
Data: 18/12/2025

<b>RECEITAS</b>	<b>Valor</b>
1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	43.450.881,92
2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	30.000,00
7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra Orçamentária	4.343.208,92
	<b>Subtotal:</b> 47.824.090,84
<b>DESPESAS</b>	<b>Valor</b>
01 - Legislativa	1.475.140,00
04 - Administração	9.946.234,03
08 - Assistência Social	1.983.377,90
09 - Previdência Social	6.805.608,92
10 - Saúde	9.148.840,00
11 - Trabalho	134.800,00
12 - Educação	10.368.691,52
13 - Cultura	637.500,00
15 - Urbanismo	3.346.948,69
18 - Gestão Ambiental	409.282,40
20 - Agricultura	1.651.214,49
25 - Energia	13.800,00
26 - Transporte	682.000,00
27 - Desporto e Lazer	920.652,89
99 - Reserva de Contingência	300.000,00
	<b>Subtotal:</b> 47.824.090,84
<b>Total geral das receitas:</b> 47.824.090,84	
<b>Total geral das despesas:</b> 47.824.090,84	

Carlos Eduardo Armelin Mariani  
Prefeito Municipal

Bruno Cesar Carreira Cardoso  
Contador

Cristiano Rodrigo Afonso  
Controle Interno

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, TERÇA, 01 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO N° 1727

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

Conceder progressão por pós-graduação à Sr.ª Leila Natalina Medina Fim Portes.	2
Prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Atalaia.	3
LDO para 2026.	4
Licença para tratamento de saúde à Sr.ª Adriana Correia da Silva Bosso.	18
Férias regulamentares ao Sr. Genival Lopes dos Santos.	19

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criação do Comitê de Monitoramento e Construção do Plano da Política da Mulher.	20
Plano de Trabalho do CMDM	22

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fornecimento de café da manhã para alimentação matinal dos trabalhadores rurais do Município de Atalaia-PR.	24
Extrato de Contrato - Contratação do serviço de brigadista/bombeiro civil, destinados à realização da segurança das festividades em comemoração ao 65º aniversário do Município de Atalaia.	25
Extrato de Contrato - Estruturas, equipamentos e afins, destinados à comemoração ao 65º Aniversário do Município.	

## IMPRENSA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR Lei Municipal Nº 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

### PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **172720251890**

**LEI N.º 1548/2025**

**Dispõe sobre as Diretrizes do Município de Atalaia para a elaboração da Lei orçamentária de 2026 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONEI A SEGUINTE,

**L E I:****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Observando o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Atalaia, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referente ao exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I) a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com as portarias emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
- II) as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III) as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IV) as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- V) as disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- VI) as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- I - de Prioridades da administração municipal;
- II - especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964.
- III - de Metas Fiscais, elaborados em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;
- IV - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- V - Demonstrativo da evolução do Patrimônio Líquido do Município.

## CAPÍTULO I

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º - Na elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, buscar-se-á as prioridades demandadas pela sociedade, de forma transparente, contínua e universal, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, para o qual o Município de Atalaia estabelece as seguintes prioridades, que constarão do Orçamento Anual:

- I) dinamizar a economia do Município;
- II) implementar a execução e o controle orçamentário, objetivando manter e ampliar a capacidade de investimentos do Município, garantir boa saúde, especificamente para atender os municípios afetados pós covid 19, e, outros tipos de pandemias e epidemias, para preservar emprego e renda bem como, continuar otimizando mecanismos para possíveis bolsas auxílio;
- III) assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano e rural, preservando o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos, fortalecendo a agricultura familiar;
- IV) ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a permanente melhoria de sua qualidade;

V) modernizar a Administração Pública através da ênfase à informatização, da melhoria das estruturas, implementação do sistema de gestão sustentável, garantir educação inclusiva; auditoria interna e da qualificação permanente dos servidores;

VI) assegurar a operacionalização dos consórcios intermunicipais.

§ 1º - O anexo I previsto no parágrafo único do art. 1º desta Lei estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por secretaria de governo, os quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - O anexo II, previsto no art. 1º desta Lei demonstra as especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio, racionalização dos gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composta de:

#### **I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:**

- a) anexo do orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta Lei;
- b) anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o artigo 165, parágrafo 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta Lei;
- c) discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referente ao orçamento Fiscal.

§ 1º - Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 2º - Integrará o Orçamento de Investimentos, no que couberem, os quadros previstos na mesma Lei, citada no parágrafo anterior;

§ 3º - O orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo anterior, os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos Municipais, encaminharão ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias para fins de consolidação.

Art. 6º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:

- I) os fundamentos da estimativa da receita do Orçamento Fiscal e uma análise retrospectiva do comportamento da arrecadação nos dois últimos anos;
- II) as considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
- III) a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 7º - Integra a proposta orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I) da receita do orçamento fiscal;
- II) das despesas, por grupo de despesa e órgão;
- III) dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme determinação constitucional;
- IV) dos recursos destinados a Saúde, observado a Emenda Constitucional nº 029/00;
- V) dos recursos destinados a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social nos termos da Lei nº. 8069 de 13/07/1990 – ECA.

§ 1º: Na execução do orçamento da administração pública municipal, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I) Função, Subfunção, Programa, Elementos de despesas e fontes de recursos, nos termos da legislação federal e estadual.

§ 2º. Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II deste artigo são os seguintes:

I) Pessoal e Encargos Sociais;

II) Juros e Encargos da Dívida;

III) Outras Despesas Correntes;

IV) Investimentos;

V) Inversões Financeiras;

VI) Amortização da Dívida;

VII) Transferências a Estados e ao Distrito Federal;

VIII) Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

IX) Transferências à Instituições Multigovernamentais Nacionais.

§ 3º Para atendimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá no orçamento a previsão de dotação orçamentária para o pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciais apresentados na entidade devedora até 04 de abril de 2025.

§ 4º. As categorias econômicas de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos;

§ 5º. Classifica-se como projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo;

§ 6º. Classifica-se como atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.

Art. 8º - As informações complementares de que trata o artigo 4º, serão compostas na forma de inciso II, sendo:

**II - Demonstrativos que contenham:**

- a) a evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas;
- b) a evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- c) o resumo da receita do orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
- d) o resumo da despesa do orçamento Fiscal por categoria econômica e origem dos recursos;
- e) o resultado corrente do orçamento Fiscal;
- f) a receita do orçamento Fiscal de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- g) a despesa do orçamento Fiscal segundo órgão e origem dos recursos;
- h) a despesa do orçamento Fiscal, segundo:

Órgão;  
Unidade;  
Função;  
Subfunção;  
Programa;  
Projeto/Atividade;

- i) a programação no Orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino observará os termos do artigo 212 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 14/96 e Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.
  - j) a programação no Orçamento Fiscal destinado a atender as ações que visem o atendimento pleno da saúde da comunidade, nos limites estabelecidos pela legislação específica.
- k) o resumo das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo:

Órgão;  
Unidade;  
Função;  
Subfunção;  
Programa;

Projeto/Atividade;

Parágrafo único - Tais demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta Lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e as tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto desta Lei.

## CAPÍTULO III

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### SEÇÃO I

##### DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as dos Fundos Municipais, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2025.

Art. 12 - Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os projetos em fase de execução que terão prioridade sobre os novos projetos.

Parágrafo único - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 13 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I) fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II) incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;

Art. 15 - Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I) ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente.

Art. 16 - As receitas diretamente arrecadadas pelo Executivo e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

- I) custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II) pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- III) contrapartida das operações de crédito, convênios e emendas.

Parágrafo único - Somente após atendidas as prioridades acima elencadas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos, e para o pagamento final de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 01 de julho de 2025.

Art. 18 - Somente serão destinados recursos mediante lei orçamentária, a título de subvenção ou contribuição social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Agroindústria, **para atendimento das despesas de investimentos e custeio**, conforme § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições e recebam parecer favorável dos respectivos conselhos sociais:

I) sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, agroindústria;

II) estejam reconhecidas por lei específica.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções ou contribuições sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades que não estiverem legalmente constituídas não receberão recursos até a regulamentação.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - Os repasses de recursos serão efetivados mediante os seguintes Termos: de Convênio; de Colaboração; de Cooperação e de Fomento, conforme determina a nova Lei de licitação e a Lei nº 13019/2014.

Art. 19 - O Município não firmará Termo de Parceria com as Entidades Sociais que prestem serviços ao mesmo com cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 20 - Os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

## SEÇÃO II

### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 21 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Fundos Municipais e estimará as receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais.

Art. 22 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas, mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 23 - O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 24 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

- I) os fatores conjunturais que possam vir influenciar a produtividade;
- II) o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; as alterações tributárias;
- III) contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária.

Art. 25 - O Município aplicará no mínimo:

**25% (vinte e cinco por cento)** de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal, e **15% (quinze por cento)** das receitas definidas pela Emenda Constitucional, no atendimento à saúde da população.

Art. 26 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a ser incluído na proposta orçamentária, podendo, se necessário, introduzir programas não arrolados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2024.

Art. 27 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2024 serão incluídas posteriormente na reprogramação do PPA.

Art. 28 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

Art. 29 – O Executivo Municipal, o Legislativo e o Fundo de Previdência ficam autorizados a abrir crédito adicional suplementar até o limite **de 20% (Vinte Por Cento)** do total da despesa constante dos orçamentos, para suprir as dotações que resultarem insuficientes, utilizando como recursos os previstos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Fica autorizado e não serão computados para efeito do limite fixado no “CAPUT” deste artigo, as suplementações pelo valor do Excesso de Arrecadação sobre a previsão orçamentária por fonte.

Parágrafo Segundo – Fica autorizado e não serão computados para efeito do limite fixado no “CAPUT” deste artigo, as suplementações que utilizarem como recursos o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Parágrafo Terceiro – Os remanejamentos de valores entre elementos de despesa de um mesmo Projeto/Atividade, observada a mesma fonte, não serão computados para o limite fixado no “CAPUT” deste artigo.

Art. 30 - Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar Operações de Crédito Interna até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 31 - Os demonstrativos decorrentes de possíveis isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, serão remetidos ao Legislativo.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 33 - As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, recomposição salarial, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Legislativo e Executivo, por seus Fundos Municipais, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2026, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Será realizado concurso público para reposição de servidores, bem como para expansão de atividades. Ainda um processo seletivo será criado, para sanar vagas de ocupação transitória.

## CAPÍTULO V

## **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 34 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

- I) Implementação do novo Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
- II) revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
- III) compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV) atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
- V) instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;
- VI) os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela INPC ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 35 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda, em função de interesse público relevante.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.

Art. 37 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem em aumento de arrecadação, em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de crédito adicional, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 - Os Orçamentos da Administração Direta e dos Fundos Municipais deverão, obrigatoriamente, destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

§ 1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida, e, somente às operações contratadas até 31 de julho de 2025.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal e encargos sociais) e "investimentos" de cada Poder.

Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 40 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único - O Departamento de Finanças registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 41 - Os recursos provenientes de contratos e/ ou convênios, repassados pelo Município a quem de direito, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao Setor de Controladoria Interna do Executivo, que analisará referidas prestações de contas, emitindo parecer e submetendo-o ao Chefe do Executivo que a aprovará ou não.

Art. 42 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia 1 de janeiro de 2026, a programação constante deste projeto encaminhada pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 43 - A reabertura dos créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná,  
em 01 de julho de 2025.

**Carlos Eduardo Armelin Mariani**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital**  
Praça José Bento dos Santos, Nº 02  
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101  
Atalaia – PR  
Email: [contato@atalaia.pr.gov.br](mailto: contato@atalaia.pr.gov.br)  
Site: [www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

**RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO**

**RH**

LUÍS CARLOS CANDIOTO  
MARISTELA MELO MORANTE

**LICITAÇÃO**

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

JOÃO ALMIR CICCOTTI

**SAÚDE**

HELOISE GABRIELE JULIÃO

**CONTABILIDADE**

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TAMIRA MATHEUS

**CÂMARA MUNICIPAL**

JOSÉ MAURO CAETANO

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

**TRIBUTAÇÃO**

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

CARLOS ALBERTO STORTI